

Município de Odivelas

Câmara Municipal

ACTA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia treze de Novembro de dois mil e dois, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte **Ordem do Dia**:-----

Ponto 1 - Aprovação da Acta da 22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 30 de Outubro de 2002 -----

Ponto 2 - 13ª Alteração Orçamental (DP) -----

Ponto 3 - Contrato Programa com a Odivelgest – EM -----

Ponto 4 - Iniciativa "Cabaz de Natal 2002" (DASJ) -----

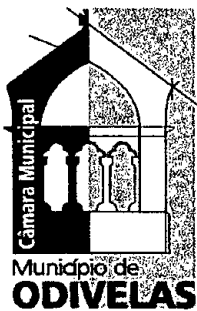
Ponto 5 - Empreitada de Reabilitação de Partes Comuns em Edifícios de Habitação Municipal – Quinta da Quintinha – Póvoa de Stº. Adrião – 2ª. Fase (DMH) -----

Ponto 6 - Protocolo Sobre o Prolongamento da Linha Amarela do Metropolitano de Lisboa – Interface do Sr. Roubado, a Celebrar com o Metropolitano de Lisboa, a Direcção Geral dos Transportes Terrestres e o Instituto de Estradas de Portugal (DPE) -----

Ponto 7 - Protocolo de Colaboração Entre a UrbaVerde e a Câmara Municipal de Odivelas para Divulgação da 2ª Feira dos Profissionais dos Espaços Verdes e do Equipamento Urbano 2003 -----

Ponto 8 - Proc 238.07/2001/OD-DA/EV – Junta de Freguesia de Odivelas – Ajardinamento das Ruas Alfredo Roque Gameiro e Alves Redol - Trabalhos a Mais (DA) -----

Ponto 9 - Proc. 238.06/2001/OD-DA/EV – Junta de Freguesia de Odivelas – Ajardinamento da Rua Câmara Pestana - Trabalhos a Mais (DA) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 10 - Junta de Freguesia de Famões – Construção de Jardim na Rua do Alegrete – Casal do Bispo – e de Canteiro no Parque dos Pequenininos – Quinta das Pretas (DA) _____

Ponto 11 - Proc.14.339/U(V1) – Junta de Freguesia de Odivelas – Reconstrução de Arruamento na Travessa Bulhão Pato - Patameiras (DGU) _____

Ponto 12 - Proc.14.339/U(V2) – Junta de Freguesia de Odivelas – Reconstrução de Arruamento na Rua António Feijó – Patameiras (DGU) _____

Ponto 13 - Proc.4.760/RC(V1) – Junta de Freguesia da Pontinha – Arruamentos do Bairro Casal da Fonte (DGU) _____

Ponto 14 - Proc.4.760/RC(V2) – Junta de Freguesia da Pontinha – Pavimentação da Rua A - Bairro Casal da Fonte (DGU) _____

Ponto 15 - Proc.4.760/RC(V3) – Junta de Freguesia da Pontinha – Pavimentação da Rua B - Bairro Casal da Fonte (DGU) _____

Ponto 16 - Proc.4.760/RC(V4) – Junta de Freguesia da Pontinha – Pavimentação da Rua C - Bairro Casal da Fonte (DGU) _____

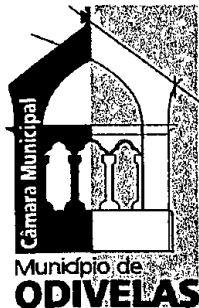
Ponto 17 - Proc.1.126/L(V1) – Junta de Freguesia da Pontinha – Aquisição de Tout-Venant - Bairro Quinta do Zé Luís (DGU) _____

Ponto 18 - Proc.46.996/RC(V4) – Junta de Freguesia da Pontinha – Requalificação de Espaço entre a Rua São Martinho e a Rua 22 (DGU) _____

Ponto 19 - Proc.46.996/RC(V5) – Junta de Freguesia da Pontinha – Fornecimento e Aplicação de Mobiliário - Rua 22, Rua de São Martinho e Rua do Oeste (DGU) _____

Ponto 20 - Proc.3.182/L(V1) – Junta de Freguesia da Ramada – Pavimentação da Travessa do Duque (DGU) _____

Ponto 21 - Proc.238.04/2001/OD-DA/EV – Junta de Freguesia de Odivelas – Ajardinamento na Praceta Filipe Filinto Elísio – Trabalhos a Mais (DA) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Manuel

Ponto 22 - Proc.45.220/RC(V2) – Junta de Freguesia de Odivelas – Calcetamento e Pavimentação da Rua da Liberdade – Encosta da Luz - Trabalhos a Mais (DGU) _____

Ponto 23 - Proc.375/IP(V2) – Junta de Freguesia de Odivelas – Execução de Obras no Parque Infantil do Porto Pinheiro – Trabalhos a Mais (DGU) _____

Ponto 24 - Proc 1082/D(V1) – Junta de Freguesia de Odivelas – Obras de Saneamento na Praceta Paulo da Gama – Trabalhos a Mais (DGU) _____

Ponto 25 - Proc 21.01/2002/RA/DA/DEV – Junta de Freguesia da Ramada – Reconversão das Zonas Verdes do Parque Alameda da Juventude (DA) _____

Ponto 26 - Proc 46.996/RC(V3) – Junta de Freguesia da Pontinha – Pavimentação da Rua de São José (DGU) _____

Ponto 27 - Participação no âmbito do Programa RECRIA – Prédio Sito na Rua dos Besouros N.44 – Pontinha (DMH) _____

A Reunião iniciou-se com a presença de: _____

Presidente: _____

-MANUEL PORFÍRIO VARGES; _____

Vereadores: _____

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS _____

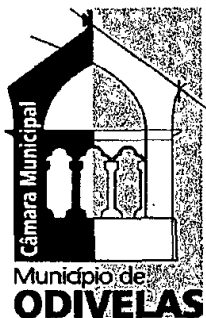
FERNANDO SOUSA FERREIRA _____

JOSÉ ESTEVES FERREIRA _____

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO _____

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS _____

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Verificada a existência de quórum nos termos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, o Senhor Presidente deu início à reunião:--

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2)

Presente o Resumo do Diário da Tesouraria (Mod.T2) do dia onze de Novembro do ano dois mil e dois, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, se cifram em € 6.774.201,84 (seis milhões, setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e um euros e oitenta e quatro cêntimos).-----

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002, o Senhor Presidente deu conhecimento das decisões, proferidas ao abrigo da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal através da informação 32/PRES/02, de 2002.11.12.-----

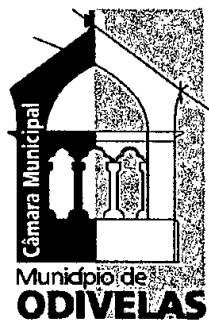
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente referiu-se à questão de se verificar que nas reuniões públicas de Câmara estão presentes muitos funcionários cuja presença não se justifica. Neste sentido considerou que só devem comparecer dirigentes ou funcionários cuja presença seja útil ou indispensável ao bom andamento dos trabalhos.-----

Os Senhores Vereadores Carlos Lérias, Natália Santos e Fernando Ferreira, teceram comentários acerca da intervenção do Senhor Presidente manifestando a sua concordância com a posição assumida.---

O Senhor Presidente comunicou que recebeu um convite extensivo a todo o Executivo para estarem presentes na entrega do Alvará de Loteamento, no próximo dia 24.11.02, do Bairro das Sete Quintas em Caneças.-----

O Senhor Vereador José Esteves referiu que a partir de agora o "Mobiliário Urbano" será tratado pela Divisão de Infra-Estruturas e Espaços Urbanos, conforme acordo estabelecido com o Senhor Vereador Carlos Lérias.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

O Senhor Vereador Fernando Ferreira fez uma intervenção de alerta relativamente à constituição de AUGI'S, e expectativas criadas em alguns bairros, que têm de ser encaradas de forma realista e pedagógica como se provou pelas recentes declarações em órgãos de comunicação social, designadamente no caso do Bairro do Vale do Forno.-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha deu conhecimento da Reunião do Conselho de Administração da AMAGÁS e da Assembleia Internunicipal, bem como das decisões tomadas na mesma relativamente a viaturas a gás natural; instalação de postos de abastecimento de gás natural; taxas de ocupação do subsolo e adesão à Associação Nacional de Veículos a Gás Natural.-----

O Município irá ser informado formalmente das decisões tomadas.-----

O Senhor Vereador António Antunes, referiu-se à denúncia do Protocolo celebrado entre o Governo Civil e a Junta de Freguesia da Pontinha, relativamente ao Pinhal da Paiã e à situação do Mercado de Levante da Pontinha, nomeadamente à colocação de uma câmara frigorífica.-----

O Senhor Presidente respondeu às questões levantadas pelo Senhor Vereador António Antunes, e distribuiu pelos Senhores Vereadores o convite para estarem presentes na cerimónia do 4º Aniversário do Município.-----

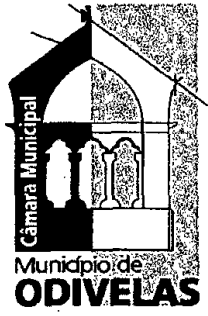
O Senhor Vereador Carlos Lourenço deu conhecimento das seguintes iniciativas:-----

"O Desporto sai à Rua" que terá lugar no Largo do Coreto, em Caneças, no próximo dia 16 do corrente; a continuação do Ciclo de Debates sobre Desporto. O próximo tem como tema "O Desporto no Feminino" e terá lugar no próximo dia 25, na Sede da União Desportiva do Olival Basto; a realização do Fórum "Odivelas Concelho Educador", que terá lugar no Auditório da BMDD. Estarão presentes como oradores convidados, a Dr.ª Lurdes Rabaça, Directora do Departamento de Educação da Câmara Municipal de Lisboa e como membro do Conselho Executivo da Associação Internacional das Cidades Educadoras.-----

Deu ainda a conhecer a realização de várias iniciativas entre 20 e 30 de Novembro no âmbito das Comemorações do 5º Aniversário da Biblioteca Municipal D. Dinis, nomeadamente o Colóquio sobre História e Património Franciscano e a Exposição "Momentos de Cultura" que procura retratar a actividade desenvolvida pela DCPC.-----

O Senhor Vereador Carlos Bodião fez uma intervenção sobre vários problemas internos, os quais faz questão que não fiquem registados em actas.-----

Questionou o Senhor Presidente acerca do Cemitério de Odivelas, pretendendo saber qual a situação actual do mesmo e se há intenção de construir um novo ou ampliar o existente.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Presidente respondeu à questão colocada pelo Senhor Vereador Carlos Bodião. -----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha mostrou o seu desacordo em relação à atitude do senhor Vereador Carlos Bodião em ter desligado o microfone no início da sua intervenção.-----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva referiu-se à última deliberação de Câmara sobre Alteração de Delimitação das AUGI'S do Concelho de Odivelas.-----

Pelo Senhor Presidente foram postos à inclusão os seguintes pontos na Ordem do Dia: -----

Ponto 28 – Proc 882/02/RA-DOM – Junta de Freguesia da Ramada – Passeio da Rua D. Dinis – Bairro dos Pedemais (DOM)-----

Ponto 29 – Proposta de Alteração ao Protocolo entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Instituto de Odivelas D. Afonso – Visitas ao Mosteiro S. Dinis (DSC)-----

Ponto 30 – Isenção do Pagamento de Taxas – Feira de Diversões (DJAG)-----

Ponto 31 - Proc 2249/I (V1) –Junta de Freguesia de Odivelas – Construção de Ajardinamento na Rua Aquilino Ribeiro – Espaço confinante com a Ribeirada (DGU)-----

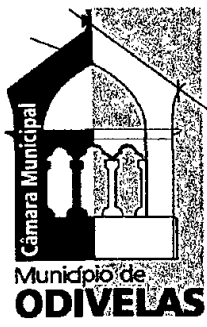
Postos à votação foram incluídos, por unanimidade.-----

-----1º PONTO-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2002 (PRES)-----

Presente, para deliberação, a Acta da 22ª reunião ordinária, realizada em 30 de Outubro de 2002. -----

Aprovado, por unanimidade, a Acta da 22ª reunião ordinária. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2º PONTO

13ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (DP)

Presente, para deliberação, a 13ª Alteração Orçamental, de acordo com os mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião.

Aprovada, por unanimidade, a 13ª Alteração Orçamental.

O Senhor Vereador José Esteves ausentou-se da sala.

3º PONTO

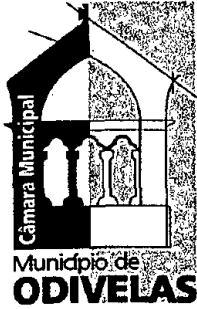
CONTRATO PROGRAMA COM A ODIVELGEST - EM

Presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente, datada de 08.11.02, que seguidamente se transcreve:

PROPOSTA:

Considerando que:

1. A Comissão Instaladora do Município de Odivelas constituiu, em 16 de Junho de 2000, a Odivelgest - Gestão de Equipamentos, Empresa Municipal que gere as Piscinas Municipais de Odivelas.
2. O direito ao repouso e ao lazer dos trabalhadores se encontra constitucionalmente consagrado (artº 59º CRP);
3. A prática da natação é um meio adequado ao desenvolvimento harmonioso das crianças e dos jovens e um factor de equilíbrio para o cidadão, em geral.
4. Nos anos lectivos de 2000-2001 e 2001-2002, os trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas e das Juntas de Freguesia, cônjuges e descendentes do 1º grau, têm vindo a beneficiar de descontos de 50% na inscrição, 30% na renovação da inscrição e 40% no valor das mensalidades, para frequência dos equipamentos geridos pela Odivelgest, E.M;
5. Esses descontos resultaram de um *acordo informal* entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Empresa Municipal (no âmbito da Câmara e das Juntas de Freguesia) devendo, não obstante, a Odivelgest, E.M., ser ressarcida das diferenças de valores que suportou, na sequência deste acordo;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

6. Foi aprovada, na 12ª reunião desta Câmara Municipal, realizada em 12 de Junho de 2002, a Tabela de Preços a praticar na Piscina Municipal de Odivelas, para o ano lectivo de 2002/2003, apresentada pela Odivelgest – Gestão de Equipamentos, Empresa Municipal; -----
7. No referido preçário não foi incluída, na altura, a referência aos descontos a proporcionar aos trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas e das Juntas de Freguesia, bem como aos seus cônjuges e descendentes do 1º grau; -----
8. Nos termos do artigo 31º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, os municípios, sempre que pretendam que as empresas prossigam objectivos sectoriais, realizem investimentos de rentabilidade não demonstrada ou adoptem preços sociais, celebrarão contratos-programa, nos quais serão acordadas as condições a que as partes se obrigam para a realização dos objectivos programados.

Proponho: -----

A - O pagamento à Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E. M. do montante de 21.660,47 € (vinte e um mil seiscientos e sessenta euros e quarenta e sete cêntimos), que corresponde às diferenças resultantes dos preços praticados para os utilizadores referidos em 4. -----

B - A introdução da seguinte Adenda à Tabela de Preços da Odivelgest, E.M.: -----
“Aos trabalhadores da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia do Concelho de Odivelas, cônjuges e descendentes do 1º grau (), serão proporcionadas as seguintes reduções aos preços fixados pela presente Tabela: -----*

50%, no valor da inscrição; -----

30%, no valor da renovação da inscrição; -----

40%, no valor das mensalidades ou dos carregamentos dos cartões de livre utilização. -----

() Para beneficiar das presentes regalias o utilizador terá que fazer prova desta qualidade.” -----*

C - A celebração de um contrato-programa entre o Município de Odivelas e a Odivelgest, E.M., nos termos da minuta que se anexa à presente proposta; -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

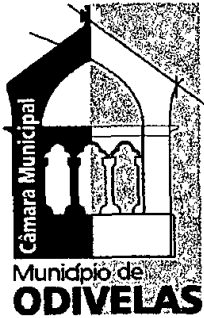
“A DFA/DP para cabimentação.” -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A proposta de despesa n.º 8853 no valor de € 21.660,47 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.3.2.7/0503 -----

C.O.E.: 1101/050101” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

CONTRATO – PROGRAMA

Pressupostos:

1. Considerando que o Município de Odivelas criou a Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., com o objectivo de empresarializar e agilizar a gestão da Piscina Municipal de Odivelas;
2. Considerando que a criação da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M. decorreu integrada na Partilha de Bens, Direitos e Obrigações e no âmbito da criação do Município de Odivelas;
3. Considerando que a Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., além da rentabilização comercial do equipamento que gere, prossegue objectivos sectoriais, podendo adoptar preços sociais;
4. Considerando que é conveniente que o Município de Odivelas utilize a figura do contrato-programa expressamente prevista e regulamentada no artigo 31º da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto;

é celebrado, entre o Município de Odivelas, representado pelo Presidente da Câmara Municipal e a Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., representada pelo Presidente do seu Conselho de Administração, um contrato-programa, integrado no regime estabelecido pelo artigo 31º da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Âmbito do contrato-programa

O presente contrato-programa enumera as condições a que as partes se obrigam para a prossecução das atribuições estatutárias da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M. e para execução dos seguintes instrumentos de gestão previsional:

- a) Plano Plurianual de Actividades, de Investimento e Financeiro;
- b) Plano Anual de Actividades;
- c) Orçamento anual de investimento;
- d) Orçamento anual de exploração, desdobrado em orçamentos de proveitos e de custos;
- e) Orçamento anual de tesouraria;
- f) Balanço previsional.

Cláusula 2ª

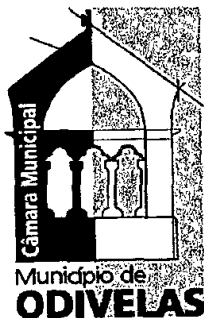
Produção de efeitos e vigência

O presente contrato-programa produz efeitos desde o início do ano lectivo 2002/03 e tem como período de vigência a duração do mandato em curso dos corpos sociais da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M.

Cláusula 3ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

- 1 - Compete ao Município de Odivelas:
 - a) Exercer os poderes de superintendência previstos no artigo 16º da Lei 58/98, de 18 de Agosto;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

- b) Proceder aos investimentos que venham a revelar-se necessários à manutenção e melhoria das condições de funcionamento da Piscina Municipal; -----
- c) Proceder periodicamente às transferências financeiras relativas a indemnizações compensatórias que venham a ser devidas, depois de verificados os respectivos pressupostos. -----
- d) Proceder, mensalmente, às transferências financeiras relativas ao ressarcimento dos preços sociais praticados pela Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M. aos trabalhadores da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia, bem como aos respectivos cônjuges e filhos. -----
- 2 – Compete à Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M.: -----
- a) Prosseguir as atribuições previstas nos seus Estatutos; -----
- b) Prosseguir as orientações estratégicas definidas pela Câmara Municipal de Odivelas no exercício dos poderes previstos no artigo 16º da Lei nº 58/98; -----
- c) Assegurar a viabilidade económica e equilíbrio financeiro da empresa; -----
- d) Enviar mensalmente, à Câmara Municipal a listagem dos trabalhadores referidos na alínea d) da cláusula anterior e o valor dos correspondentes descontos realizados. -----

Cláusula 4ª

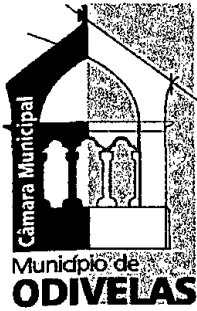
Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa será assegurado pela Divisão de Assuntos Sociais do DASJ da Câmara Municipal de Odivelas. -----

Senhor Presidente

Na sequência do acompanhamento jurídico que, por instruções de V. Exª, tenho vindo a realizar junto da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M. e do pedido formulado pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração daquela empresa municipal, através do ofício que recebeu o registo de entrada no Município n.º 057707, de 8 de Novembro de 2002, cumpre-me informar e propor o seguinte:-----

1. Desde o ano lectivo de 2000-2001 até à presente data, existe um acordo informal entre a, então, Comissão Instaladora – actual Câmara Municipal – e o Conselho de Administração da Odivelgest, E. M., com vista a proporcionar descontos aos trabalhadores da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia, bem como aos respectivos cônjuges e filhos, pela utilização do equipamento Piscina Municipal.-----
2. As percentagens dos descontos praticados têm sido as seguintes-----
 - 50%, no valor da inscrição;-----
 - 30%, no valor da renovação da inscrição;-----
 - 40%, no valor das mensalidades ou dos carregamentos dos cartões de livre utilização.-----
3. Os valores correspondentes aos descontos praticados nos anos lectivos de 2000-2001 e 2001-2002, suportados pela Odivelgest, E.M., já foram apurados e prefazem um total de 21.660,47€ (vinte e um mil seiscentos e sessenta euros e quarenta e sete cêntimos). conf. listagens anexas-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

4. É do conhecimento geral que a actual Administração da Odivelgest, E.M., tem envidado todos os esforços no sentido de vir a recuperar de uma situação financeira muito difícil e que a prossecução desse objectivo passa, também, pelo ressarcimento dos valores não *encaixados*, relativos a estes descontos, na sequência do acordo que, conforme se disse, nunca chegou a ser formalizado.-----

Face a estes factos, consideramos ser necessário e oportuno propor a aprovação: -----

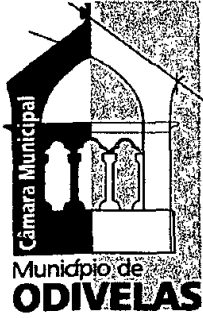
1. Do **ressarcimento** à Odivelgest, E. M., de 21.660,47 € (vinte e um mil seiscientos e sessenta euros e quarenta e sete cêntimos), correspondente ao valor dos descontos realizados nos anos lectivos 2000-01 e 2001-02, aos trabalhadores da anterior Comissão Instaladora, hoje Câmara Municipal, bem como aos trabalhadores das Juntas de Freguesia do Município de Odivelas, respectivos cônjuges e filhos; -----
2. Da introdução de uma **Adenda à Tabela de Preços** praticados pela Odivelgest, E.M., na Piscina Municipal de Odivelas. À Tabela aprovada na 12ª reunião da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 12 de Junho de 2002, devem ser acrescentadas as percentagens de desconto fixadas e o âmbito de aplicação das mesmas; -----
3. Da celebração de um **contrato-programa**, entre o Município de Odivelas e a Odivelgest, E.M., ao abrigo do artº 31º da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, que salvaguarde, entre outras matérias, que os utilizadores da Piscina Municipal, atrás referidos, beneficiem da aplicação de um preço social correspondente ao que actualmente lhes vem sendo aplicado (com desconto).-----

ANEXOS: -----

- i) Proposta de ressarcimento das verbas adiantadas nos anos lectivos de 2000-01 e 2001-02., de adenda à Tabela de Preços (Piscina Municipal), aprovada para o ano lectivo de 2002-03 e de celebração de contrato-programa entre o Município de Odivelas e a Odivelgest, E.M. -----
- ii) Contrato-programa a celebrar entre o Município de Odivelas e a Odivelgest, E.M."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com a proposta acima transcrita: -----

- O pagamento à Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M. do montante de € 21.660,47 (vinte e um mil, seiscientos e sessenta euros e quarenta e sete cêntimos), que corresponde ao valor dos descontos realizados nos anos lectivos 2000-01 e 2001-02 aos trabalhadores da anterior Comissão Instaladora, hoje Câmara Municipal, bem como aos trabalhadores das Empresas Municipais e das Juntas de Freguesia do Município de Odivelas, respectivos cônjuges e filhos; -----
- A introdução da seguinte Adenda à Tabela de Preços da Odivelgest, E.M.:-----
Aos trabalhadores da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia do Concelho de Odivelas,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

cônjuges e descendentes do 1º. grau (para beneficiar das presentes regalias o utilizador terá que fazer prova desta qualidade), serão proporcionadas as seguintes reduções aos preços fixados pela presente Tabela: _____

50%, no valor da inscrição; _____

30%, no valor da renovação da inscrição; _____

40%, no valor das mensalidades ou dos carregamentos dos cartões de livre utilização; _____

- A celebração de um contrato-programa entre o Município de Odivelas e a Odivelgest, E.M., nos termos da minuta anexa à proposta acima referida, com a seguinte alteração à sua cláusula 4ª onde constava: "o acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa será assegurado pela Divisão de Assuntos Sociais da DASJ da Câmara Municipal de Odivelas", deverá constar "O acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa será assegurado pela Câmara Municipal de Odivelas." _____

O Senhor Vereador José Esteves retomou o seu lugar na sala. _____

4º PONTO

INICIATIVA "CABAZ DE NATAL 2002" (DASJ) _____

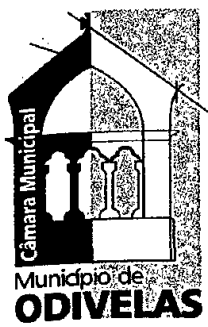
Presente, para deliberação, a informação n.º 56/DAS/MCG/02, de 07.10.02, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"A Comissão Instaladora do Município de Odivelas (CIMO), desde o seu início e, mais propriamente através do Gabinete de Assuntos Religiosos Sociais e Institucionais (GARS), instituiu o Cabaz de Natal, consubstanciado numa parceria com as entidades Sócio-Caritativas e, traduzido na atribuição de um cabaz de géneros alimentícios, considerados como Bens de primeira necessidade, destinados aos munícipes, que por qualquer casualidade, se encontrassem em situação de carência económica e, ou de exclusão social. A Divisão de Assuntos Sociais (DAS), atenta à avaliação da iniciativa dos anos anteriores e, aos consequentes efeitos ou resultados práticos de combate à pobreza; considera que os fenómenos de pobreza e exclusão social são complexos e multidimensionais, e por isso mesmo, exigem uma outra forma de abordagem e intervenção por parte dos poderes públicos, consubstanciadas em políticas sociais concretas de combate à pobreza. Neste sentido, as acções deste tipo, constituem apenas um paliativo, uma

Município de Odivelas

Câmara Municipal



forma de partilha e solidariedade para com aqueles que por qualquer motivo ou contingência se encontram numa situação de carência e vulnerabilidade social. -----

No entanto, dado que a época de Natal é uma data apelativa á partilha e solidariedade, em particular para com aqueles, que se encontram numa situação de carência económica e, atendendo que a iniciativa está prevista no plano de actividades 2002, propõe-se: -----

- A atribuição do " Cabaz de Natal 2002"; -----
- Afectação de uma verba global de € 25 000,00 (vinte cinco mil euros) -----

A metodologia de execução, à semelhança dos anos anteriores contará com a participação e envolvimento das associações Sócio-Caritativas, Conferências Vicentinas, Juntas de Freguesia, através da sinalização das listagens de famílias carenciadas, apoiadas por estas. A selecção será efectuada pela Divisão de Assuntos Sociais, com base na análise do rendimento das famílias, sendo priorizadas as de rendimento mais baixo. A cada agregado familiar seleccionado será atribuído " O Cabaz de Natal 2002", constituído por um conjunto ou pacote de bens em espécie, designados " Bens de primeira necessidade".-----

Mais se informa que a verba destinada a esta iniciativa deverá ser cabimentada nas seguintes rubricas orçamentais: -----

C. F: 2.3.2.3/07 01 -----

C.O.E: 11 02/02 02 09 -----

PAM: Proj. 286/A/2002" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À consideração do Sr. Presidente, com proposta de envio após cabimentação à Reunião de Câmara para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. Ao DFA/DP para cabimentação.-----

2. Ao SAOM para incluir na O.T. da próxima Reunião."-----

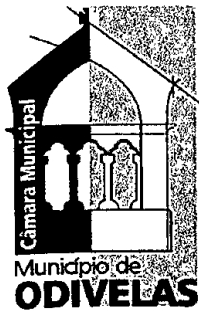
INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 8875 no valor de € 25.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.3.2.3/0701 -----

C.O.E.: 1102/020209 "-----

Aprovado, por unanimidade, a realização da iniciativa "Cabaz de Natal 2002". -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

5º PONTO

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE PARTES COMUNS EM EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO MUNICIPAL - QUINTA DA QUINTINHA - PÓVOA DE STº. ADRIÃO - 2ª. FASE (DMH)

Presente, para deliberação, a informação n.º 53 DMH/DPRH/mcs, de 25.10.02, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Tendo em vista a execução das obras relativas à empreitada em epígrafe e de acordo com as instruções recebidas, elaborou-se o anúncio e programa de concurso, caderno de encargos e documentos complementares que se submetem a aprovação.-----

Mais se propõe a abertura do procedimento mediante concurso público nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 48º do Decreto Lei 59/99 de 2 de Março.-----

Valor: €290.000,00 -----

Prazo de Execução: 180 dias"-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"TC -----

De acordo -----

À reunião de Câmara, para deliberação, atendendo a que se trata de um procedimento que dará origem a encargos orçamentais em ano diferente da sua realização."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

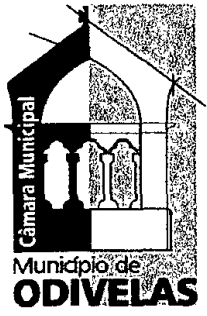
"À S.A.O.M para Inclusão na O.Trabalhos."-----

Aprovado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a realização da despesa com a empreitada de Reabilitação de Partes Comuns em Edifícios de Habitação Municipal - Quinta da Quintinha - Póvoa de Stº. Adrião - 2ª. Fase.-----

O Senhor Vereador José Esteves pela bancada do PPD/PSD proferiu uma declaração que seguidamente se transcreve: -----

Município de Odivelas

Câmara Municipal



"Obviamente que a bancada do PPD/PSD, concorda com esta intervenção de preservação, de manutenção e conservação do Património Municipal. No entanto, achamos que é altura de começarmos a pensar noutra passo, no passo seguinte. Temos que começar a pensar de forma séria em encontrar um programa, um plano, tendo em vista a alienação de Património Habitacional Municipal. Todos sabemos os custos de manutenção deste Património, esta proposta é apenas um exemplo, e há aquelas que são correntes. Todos os meses nós somos confrontados com os custos de manutenção, preservação e conservação do Património Habitacional Municipal. Já sabemos que, mais tarde ou mais cedo, está para ser entregue à Câmara Municipal o Património Habitacional que existe no concelho, que neste momento, é pertença do IGAPHE, já para não falar na possibilidade que também existe, a mais curto ou a longo prazo, de também o Património Habitacional do Governo Civil vir à posse Municipal. Parece-me, pois, Sr. Presidente, que começa a ser muito complicado a Gestão de tanto Património Municipal pela parte dos encargos que isso nos traz também, e portanto, atendendo até aos constrangimentos financeiros que as Autarquias sempre têm, uns anos mais do que outros, poderíamos começar a pensar a sério nesta situação. Aliás Sr. Presidente, na sequência daquilo que eu me tenho apercebido das intervenções que tem havido nesta Câmara relativamente aquilo que se defende relativamente à venda das casas do Governo Civil dos bairros sociais da Pontinha aos moradores. Se defendemos isso do Governo Civil para os moradores, não me parece mal também, muito pelo contrário, que relativamente ao Património Habitacional Municipal nós possamos também começar a pensar de forma muito séria nessa possibilidade, obviamente a fazê-lo em condições, e depois de intervenções deste género, e não a vender as habitações de qualquer maneira às pessoas que vão fazer um esforço financeiro para adquirir as casas e depois tem que fazer outro esforço para as reparar. Mas na sequência destas intervenções, e ficando as casas com condições de habitabilidade adequadas, penso, Sr. Presidente, e fica esta sugestão da bancada do PSD, que devemos começar a pensar de facto, até pelas perspectivas que temos, de irmos a ter muito mais Património Municipal para gerir, em criar as necessárias condições de alienação do Património Habitacional Municipal."

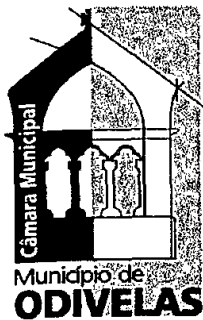
6º PONTO

PROTOCOLO SOBRE O PROLONGAMENTO DA LINHA AMARELA DO METROPOLITANO DE LISBOA - INTERFACE DO SR. ROUBADO, A CELEBRAR COM O METROPOLITANO DE LISBOA, A DIRECÇÃO GERAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES E O INSTITUTO DE ESTRADAS DE PORTUGAL (DPE)

Presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente, datada de 7 de Novembro de 2002, que seguidamente se transcreve:

PROPOSTA

"O Senhor Subdirector Geral, da Direcção Geral de Transportes, remete-nos, o ofício registado neste



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Município com o n.º 56.523, em 04 de Novembro de 2002, com a última versão do projecto de protocolo, já acordado, a celebrar com as seguintes entidades: -----

- Direcção Geral de Transportes Terrestres, -----
- Metropolitano de Lisboa, E.P., -----
- Instituto de Estradas de Portugal, -----
- Câmara Municipal de Odivelas -----

O presente protocolo, destina-se a fixar as condições de participação destas entidades, na execução da Interface Multimodal de Transportes do Senhor Roubado e respectivos acessos, em Odivelas, de acordo com o projecto de Lay-out já entregue aos Senhores Vereadores quando da apresentação da primeira versão do projecto de protocolo, que acompanhou o ofício da DGT, registado no Município com o n.º 49.403, em 25 de Setembro de 2002. -----

Esta versão, tem em relação à anterior, já do conhecimento dos Senhores Vereadores, a transferência da obrigação de assegurar a elaboração do projecto de ligação da Avenida Padre Cruz, a Odivelas/CRIL, (túnel), do Metropolitano de Lisboa, para a Câmara Municipal de Odivelas. -----

Considerando que: -----

O Município de Odivelas, através de vários ofícios, dirigidos às entidades abaixo mencionadas: -----

- Ministro de Equipamento Social (ofício n.º 47.224 de 20/12/2001) -----
- Delegação de Transportes de Lisboa (ofício n.º 47.248 de 21/12/2001) -----
- Delegação de Transportes de Lisboa (ofício n.º 2.423 de 08/02/2002) -----
- Secretário de Estado Adjunto e dos Transportes (ofício n.º 2.556 de 13/02/2002) -----
- Metropolitano de Lisboa (ofício n.º 5.788 de 13/03/2002) -----
- Instituto de Estradas de Portugal (ofício n.º 5.789 de 13/03/2002) -----
- Instituto de Estradas de Portugal (ofício n.º 7.994 de 05/04/2002) -----
- Metropolitano de Lisboa (ofício n.º 7.996 de 05/04/2002) -----

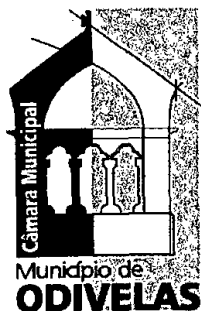
conseguiu de certo modo acelerar a fixação das obrigações das entidades intervenientes, na execução da Interface e seus acessos; -----

Só deste modo, se torna possível, chegarmos ao final do ano de 2003, (altura em que se prevê a chegada do Metro a Odivelas) e termos todas as obras consideradas no protocolo, executadas e a funcionar; -----

As obras referidas, são de capital importância, para o Município e para a entrada em funcionamento de prolongamento do Metro a Odivelas; -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal de Odivelas, aprove a presente versão do projecto de protocolo, já acordado, para o Presidente desta Autarquia poder subscrever o Protocolo, em simultâneo com os representantes das outras entidades." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

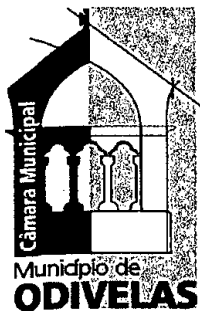
“À Reunião de Câmara para deliberação.” _____

Aprovado, por unanimidade, o Protocolo sobre o Prolongamento da Linha Amarela do Metropolitano de Lisboa – Interface do Sr. Roubado, a celebrar com o Metropolitano de Lisboa, a Direcção Geral dos Transportes Terrestres e o Instituto de Estradas de Portugal. _____

O Senhor Vereador Fernando Ferreira pela bancada do PPD/PSD e o Senhor Vereador Alexandrino Saldanha pela bancada da CDU proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: _____

O Senhor Vereador Fernando Ferreira: _____

“Senhor Presidente, eu aproveito a “figura” da declaração de voto para dizer o seguinte: objectivamente, o PSD, contribuiu desde a primeira hora, e decisivamente, para que a vinda do Metro a Odivelas fosse uma realidade nos prazos que estão previstos, e não noutros que estariam em cima da mesa. Também dizemos que a vinda do Metro a Odivelas é um anseio e um objectivo de todos, a qual foi votada por muitos de nós e pela qual continuamos a lutar para que seja uma realidade. No entanto quero aproveitar este momento em que mais, uma vez, o assunto do Metropolitano vem a esta Câmara, para reiterar uma proposta do PSD. É fundamental haver uma posição, no nosso entender, desta Câmara, relativamente ao Governo nomeadamente, no que toca à extensão do Metro. E passo a explicar porquê. Um dos problemas que Odivelas tem, e que todo o Concelho sofre, diz respeito às acessibilidades e à chegada de um transporte pesado aqui a Odivelas. Essa situação poderá ser resolvida ou minimizada. No entanto, temos um segundo problema que cada vez mais, e para quem circula diariamente no espaço do Concelho, é visível: a questão das acessibilidades internas ou de circulação interna no nosso Concelho. Cada vez mais, existem momentos, na cidade de Odivelas principalmente, momentos de difícil circulação, e que a presença do Metro vem agravar de forma considerável. Ou seja, a vinda do Metro a Odivelas vem fazer com que os fluxos de circulação interna, e há estudos que já apontam nesse sentido, aumentem em relação a Odivelas, que fica, todos sabemos, numa ponta do Concelho, fazendo com que a circulação e a qualidade de vida nesta freguesia se deteriorem numa forma grave. É portanto chegada a hora de os nossos técnicos, nomeadamente do Planeamento Estratégico e do Urbanismo essencialmente, mas com ligação a todos os sectores, façam as “démarches” necessárias, para que a Câmara possa decidir no seu todo essa proposta, da extensão do Metro; para que não fiquemos confinados às pontas do Concelho; e para que não fiquem deterioradas, ainda mais, as condições de circulação da freguesia de Odivelas.” _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha: _____

"É uma declaração de voto muito rápida sobre esta matéria. Dizer que, embora a execução da obra cujo projecto foi aqui votado, não seja da responsabilidade do Município, votámos favoravelmente porque entendemos que interessa sobremaneira e sobretudo à população de Odivelas a resolução deste problema. Consequentemente, se não o fizéssemos, estaríamos a atrasar e desta forma a dificultar a ultrapassagem das dificuldades que existem em termos de acessibilidades. Daí o nosso voto favorável, pois o problema viário na entrada de Odivelas é uma problema grave que interessa resolver; por outro lado, depois, apesar da execução já não competir à Câmara, podemos utilizar mais esta forma de pressão para que o problema se resolva. Este o sentido do nosso voto favorável." _____

7º PONTO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A URBAVERDE E A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS PARA DIVULGAÇÃO DA 2ª FEIRA DOS PROFISSIONAIS DOS ESPAÇOS VERDES E DO EQUIPAMENTO URBANO 2003 (DA) _____

Presente, para deliberação, a informação n.º 184/DA/02, de 18.10.02, com despacho do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

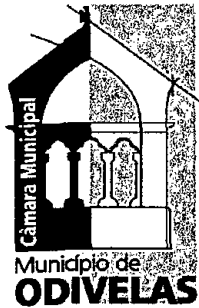
INFORMAÇÃO: _____

"De acordo com o solicitado, procedeu-se à análise da proposta de Protocolo de Colaboração (em anexo) que a UrbaVerde pretende celebrar com a Câmara Municipal de Odivelas (CMO) para divulgação da Edição 2003 da 2ª URBAVERDE - Feira dos Profissionais dos Espaços Verdes e do Equipamento Urbano. _____

A referida Feira terá lugar entre os dias 20 e 22 de Fevereiro, no Centro de Congressos de Lisboa e pretende dar a conhecer a oferta de produtos e serviços existentes no mercado dos espaços verdes e do equipamento urbano. Integrado na Feira terá lugar um ciclo de Workshops com os seguintes temas - Planeamento /Requalificação Urbana, Projecto *Versus* Manutenção e Design de Equipamento. _____

A UrbaVerde vem assim propor o estabelecimento de uma parceria com a CMO para divulgação do evento supramencionado junto das Unidades Orgânicas intervenientes nos espaços públicos, pretendendo para tal:

- 1- A distribuição de informação e colocação do cartaz da UrbaVerde nas referidas Unidades Orgânicas; _____
- 2- A divulgação da parceria nos boletins informativos da autarquia e no site oficial da CMO; _____
- 3- A introdução de um artigo sobre a Feira, a fornecer pela UrbaVerde, nos boletins informativos da Autarquia. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

A UrbaVerde garante, por sua vez: -----

- 1- A divulgação da associação da Autarquia de Odivelas à Urba Verde no *Jornal Espaços Verdes*, nos espaços informativos especialmente dedicados ao evento em causa, previstos para as edições de Out/Nov, /Dez/Jan, /Fev/Março e Abril/Maio; -----
- 2- Publicação em edição extra do *Jornal Espaços Verdes* de um artigo sobre os projectos e realizações da Câmara Municipal de Odivelas, respeitantes às áreas de espaços verdes e equipamento urbano. O artigo poderá ser acompanhado de uma entrevista a um vereador ou técnico indicado pela autarquia. Esta edição extra dedicada à UrbaVerde está prevista para Dez/Jan; -----
- 3- Referência à parceria Câmara Municipal de Odivelas/UrbaVerde, em cartaz a colocar no local do evento, bem como no portal www.ambienteonline.pt; -----
- 4- Descontos na inscrição de técnicos dos Departamentos com intervenção no âmbito dos espaços verdes e equipamento urbano, nas Workshops da UrbaVerde; -----
- 5- Distribuição gratuita do *Jornal Espaços Verdes*, edições de Out /Nov e Dez/ Jan a todos os técnicos e funcionários da Câmara Municipal de Odivelas ligados aos departamentos já referidos, bem como a disponibilização de 30 convites para assegurar a sua livre entrada da UrbaVerde. -----

Não haverá quaisquer encargos para o Município, tendo este apenas que identificar um interlocutor entre a organização da Feira e a Câmara Municipal de Odivelas com as funções de garantir, recepcionar e distribuir o material de divulgação respectivo. -----

Face ao exposto, trata-se de uma parceria que permitirá a divulgação/promoção do Município de Odivelas a nível nacional sem custos directos para o mesmo, pelo que se afigura ser de considerar a proposta da UrbaVerde." -----

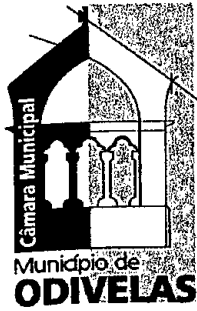
O Protocolo de Colaboração mencionado na informação acima transcrita encontra-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente da CMO para reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM para incluir na O.T. da Reunião de Câmara." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

 Aprovado, por unanimidade, a celebração de um Protocolo de Colaboração entre a Urbaverde e a Câmara Municipal de Odivelas para Divulgação da 2ª Feira dos Profissionais dos Espaços Verdes e do Equipamento Urbano 2003. -----

-----8º PONTO-----

PROC 238.07/2001/OD-DA/EV – JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – AJARDINAMENTO DAS RUAS ALFREDO ROQUE GAMEIRO E ALVES REDOL - TRABALHOS A MAIS (DA) -----

Presente, para deliberação, o processo duzentos e trinta e oito, ponto, zero sete, barra, dois mil e um, barra, "OD", traço, "DA", barra, "EV", do qual consta o ofício da Junta Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 052987, de 14.10.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 687/DA/DEV/02, de 28.10.02, com despacho do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Na 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas foi deliberado celebrar um protocolo adicional ao abrigo do artº27º do PDCJF, transferindo para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários no montante de 22.229,53€ - Vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove euros e cinquenta e três cêntimos (4.456.620\$00 – Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte escudos) para a realização da obra referida em epígrafe. -----

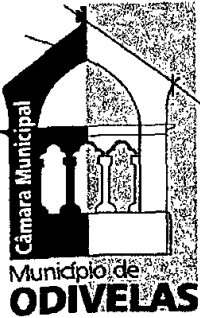
Através do ofício com refª de entrada no Município nº042855 de 8 de Agosto, vem a Junta de Freguesia de Odivelas solicitar o reembolso da verba despendida com trabalhos a mais na referida obra, no montante de 3.707,28€ (três mil, setecentos e sete euros e vinte e oito cêntimos), junto com cópia da respectiva factura.

No ofício com refª de entrada no Município nº052987 de 14 de Outubro, a Junta de Freguesia, a nosso pedido, envia-nos o mapa de medições inicialmente previsto, para análise dos trabalhos efectuados por um técnico da Divisão de Espaços Verdes (informação nº686/DA/DEV/02, de 28/10). -----

Face ao exposto, propõe-se, nos termos do nº1 do artº27º do PDCJF, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas 3.707,28€ (três mil, setecentos e sete euros e vinte e oito cêntimos), com IVA incluído a 5%.

Para o efeito, propõe-se remeter o presente processo: -----

- a) ao DFA/DP para cabimentação; -----
- b) à Reunião de Câmara para deliberação; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

c) ao DFA/DF para compromisso. -----

Mais se informa que a presente despesa se encontra prevista na seguinte rubrica do POCAL: -----

Funcional: 4.2.1. 02020203 -----

Orgânica: 0102 -----

Económica: 0801030205 "-----

Os documentos mencionados na informação acima transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente da CMO -----

À consideração e despacho de V.Ex^a tendo em conta a deliberação da CMO de 2002-05-20, sobre contenção de despesas e posterior envio ao DFA para cabimento e compromisso e à Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À Reunião de Câmara -----

para deliberação após cabimentação pelo DFA/DP."-----

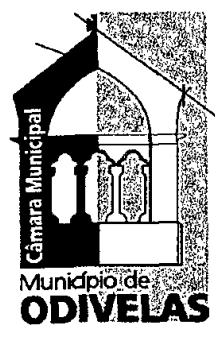
INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 8866 no valor de € 3.707,28 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 4.2.1/02020203 -----

C.O.E.: 0102/0801030205"-----

Aprovado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, o valor de € 3.707,28 (três mil, setecentos e sete euros e vinte e oito cêntimos), destinado a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução de trabalhos a mais relativos à obra identificada em epígrafe, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

9º PONTO

PROC. 238.06/2001/OD-DA/EV – JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – AJARDINAMENTO DA RUA CÂMARA PESTANA - TRABALHOS A MAIS (DA)

Presente, para deliberação, o processo duzentos e trinta e oito, ponto, zero seis, barra, dois mil e um, barra, "OD", traço, "DA", barra, "EV", do qual consta o ofício da Junta Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 052987, de 14.10.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 692/DA/DEV/02, de 29.10.02, com despacho do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Na 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas foi deliberado celebrar um protocolo adicional ao abrigo do artº27º do PDCJF, transferindo para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários no montante de 22.040,98€ - Vinte e dois mil e quarenta euros e noventa e oito cêntimos (4.418.820\$00 – Quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e vinte escudos) para a realização da obra referida em epígrafe.-----

Através do ofício com refª de entrada no Município nº042855 de 8 de Agosto, vem a Junta de Freguesia de Odivelas solicitar o reembolso da verba despendida com trabalhos a mais na referida obra, no montante de 5.179,77€ (cinco mil, cento e setenta e nove euros e setenta e sete cêntimos), junto com cópia da respectiva factura. No ofício com refª de entrada no Município nº052987 de 14 de Outubro, a Junta de Freguesia, a nosso pedido, envia-nos o mapa de medições inicialmente previsto, para análise dos trabalhos efectuados por um técnico da Divisão de Espaços Verdes (informação nº691/DA/DEV/02, de 29/10). -----

Face ao exposto, propõe-se, nos termos do nº1 do artº27º do PDCJF, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas 5.179,77€ (cinco mil, cento e setenta e nove euros e setenta e sete cêntimos), com IVA incluído a 5%. Para o efeito, propõe-se remeter o presente processo: -----

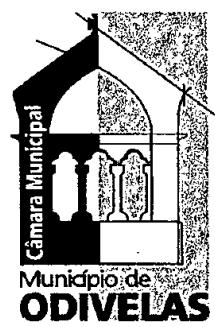
- a) ao DFA/DP para cabimentação; -----
- b) à Reunião de Câmara para deliberação; -----
- c) ao DFA/DF para compromisso. -----

Mais se informa que a presente despesa se encontra prevista na seguinte rubrica do POCAL: -----

Funcional: 4.2.1. 02020203 -----

Orgânica: 0102 -----

Económica: 0801030205" -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Os documentos mencionados na informação acima transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Ao Sr. Presidente da CMO

À consideração e despacho de V.Exª tendo em conta a deliberação da CMO de 2002-05-20, sobre contenção de despesas e posterior envio:

- 1. Ao DFA para cabimento e compromisso;
- 2. À Reunião de Câmara."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À Reunião de Câmara
para deliberação após cabimentação pelo DFA/DP."

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 8867 no valor de € 5.179,77 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 4.2.1/02020203

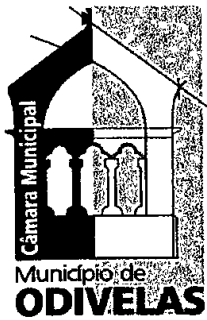
C.O.E.: 0102/0801030203

Aprovado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, o valor de € 5.179,77 (cinco mil, cento e setenta e nove euros e setenta e sete cêntimos), destinado a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução de trabalhos a mais relativos à obra identificada em epígrafe, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.

10º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – CONSTRUÇÃO DE JARDIM NA RUA DO ALEGRETE – CASAL DO BISPO – E DE CANTEIRO NO PARQUE DOS PEQUENINOS – QUINTA DAS PRETAS (DA)

Presente, para deliberação, o ofício da Junta Freguesia de Famões com registo de entrada no Município 020345, de 17.04.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 196/DA/02, de 04.11.02, com despacho do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:



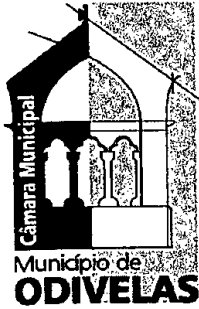
Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO:

"Na sequência do solicitado pelo Senhor Vereador Alexandrino Saldanha no passado dia 24 de Outubro, relativamente ao Processo dos Protocolos Adicionais ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia de Famões para o ano de 2002 e ao despacho da Coordenadora do Departamento exarado na Informação 151/DA/02 de 22 de Agosto de 2002, cumpre informar: -----

1. Tendo sido detectado, já no final do mês de Setembro, que tinham sido cabimentadas verbas relativas à celebração de protocolos adicionais ao abrigo do Artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia (PDCJF) para a instalação de sistemas de rega, que dispõe de rubrica específica, nas rubricas destinadas aos protocolos adicionais ao abrigo do Artigo 27º do PDCJF, concluiu-se que, feita a devida rectificação, existiria verba suficiente para dar seguimento aos dois protocolos pendentes de 2001 e aos dois protocolos considerados prioritários pela Junta de Freguesia para 2002 - a construção de um canteiro no Parque dos Pequenininos, na Quinta das Pretas e a construção do Jardim na Rua do Alegrete, no Casal do Bispo. -----
2. Sugeriu-se, então, através da Informação 166/DA/02 de 25 de Setembro, proceder-se ao cabimento, compromisso e pagamento dos processos de 2001 e ao cabimento das duas obras consideradas prioritárias pela Junta de Freguesia para 2002; não foi feita proposta para a celebração de protocolos adicionais destas últimas devido ao facto de se desconhecer se haveria saldo suficiente para o efeito, uma vez que havia processos pendentes de 2001 de outros serviços. -----
3. Na reunião tida com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Famões, a 25 de Setembro de 2002, este foi informado que tinha sido dado seguimento aos Protocolos pendentes de 2001 e aos propostos para 2002, mas que, no entanto, não era possível assegurar, à data, se algum teria que transitar para 2003 (em termos de execução da obra e/ou pagamento), uma vez que existiam outros processos pendentes de 2001 com outros serviços da Câmara que era necessário regularizar. -----
4. Tendo-se verificado, a 11 de Outubro, que existia apenas um montante suficiente para assegurar o pagamento de um dos processos de 2001 (Processo 238.19/2001/FA-DA/DEV) e de uma das propostas da Junta para 2002 - a construção do canteiro do Parque dos Pequenininos - foi decidido, na sequência da reunião havida com o Senhor Assessor Dr. Victor Jorge, levar a Informação 151/DA/02 a reunião de Câmara com indicação de dar seguimento à celebração do Protocolo Adicional ao abrigo 27º do PDCJF com a Junta de Freguesia de Famões para construção do canteiro no Parque dos Pequenininos no valor de € 599, 76 (quinhentos e noventa e



Município de Odivelas

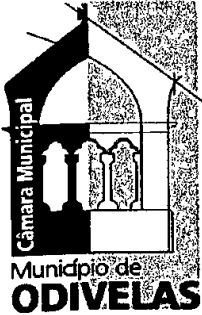
Câmara Municipal

nove euros e setenta e seis cêntimos). Assim, os processos foram desmembrados e levados em mão pelo Dr. Victor Jorge. -----

5. Tendo surgido dúvidas por parte do Senhor Presidente da Câmara relativamente ao pretendido, procedeu-se ao despacho exarado na referida Informação 151/DA/02 de 22 de Agosto, propondo-se enviar-se o respectivo processo para deliberação em reunião de Câmara, após cabimento e compromisso, anexando-se para o efeito a Proposta de Protocolo Adicional para aprovação. -----
6. No referido despacho alertava-se ainda para o facto do Senhor Presidente da Junta, no seguimento do contacto telefónico efectuado após a reunião tida com o Dr. Victor Jorge a fim de fazer novo ponto da situação dos Protocolos, ter transmitido que as duas obras propostas pela Junta para 2002 já tinham sido iniciadas, pese embora o facto de só nessa data haver a proposta para deliberação em Reunião de Câmara de uma das obras e para a outra não existir verba disponível; assim, solicitava-se orientações relativamente ao procedimento a adoptar já que esta situação levantava desde logo algumas questões em termos de cumprimento do procedimento estabelecido para o PDCJF. -----
7. A 30 de Outubro de 2002, conforme transmitido pelo Senhor Vereador e de acordo com a Execução do Plano em anexo, verificava-se existir um saldo de € 17.832,53 na rubrica relativa aos protocolos adicionais ao abrigo do Artigo 27º do PDCJF da Junta de Freguesia de Famões, verba suficiente para se poder dar seguimento ao Protocolo Adicional pendente de 2001 (Proc. 238.14/2001/FA-DA/EV) e às duas propostas da Junta para 2002. -----
8. Na mesma data, foi efectuado um contacto telefónico com o Senhor Vogal da Junta de Freguesia de Famões, Luís Costa, que informou que as obras para as quais a Junta de Freguesia tinha pretendido celebrar um Protocolo Adicional com a Câmara já tinham terminado. -----

Assim, esclarecido o desenrolar do presente processo e tendo em conta que as obras já se encontram terminadas o que impossibilita, de acordo com o procedimento estabelecido, a celebração de um Protocolo Adicional ao Abrigo do Art.27º do PDCJF, coloca-se à consideração superior proceder-se ao reembolso da Junta de Freguesia de Famões do montante global de € 3.848,76 (três mil, oitocentos e quarenta e oito euros e setenta e seis cêntimos), correspondentes à soma de € 599,76 (quinhentos e noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos) relativos à construção de canteiro no Parque dos Pequeninos, na Quinta das Pretas e de € 3,249.00 (três mil duzentos e quarenta e nove euros), relativos à construção de Jardim na Rua do Alegrete, no Casal do Bispo." -----

Os documentos mencionados na informação acima transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO -----

À consideração e despacho de V.Ex^a tendo em conta a deliberação da CMO de 2002-05-20, sobre contenção de despesas e posterior envio ao DFA para cabimento e compromisso e à Reunião de Câmara.”-

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À Reunião de Câmara -----

para deliberação após cabimentação pelo DFA/DP.”-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A proposta de despesa n.º 8869 no valor de € 3.848,76 tem cabimento nas seguintes rubricas: -----

C.F.: 4.2.1/02020202 -----

C.O.E.: 0102/0801030204 ”-----

“A proposta de despesa n.º 8899 no valor de € 162,45 tem cabimento nas seguintes rubricas: -----

C.F.: 4.2.1/02020202 -----

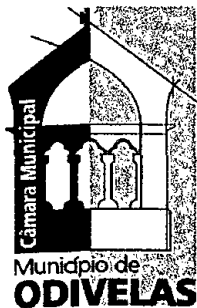
C.O.E.: 0102/0801030204 ”-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Famões, a verba de € 4.011,21 (quatro mil, onze euros e vinte e um cêntimos), destinado a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução das obras identificadas em epígrafe, por as mesmas serem da competência de Câmara Municipal. -----

-----11º PONTO-----

PROC.14.339/U(V1) – JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – RECONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTO NA TRAVESSA BULHÃO PATO - PATAMEIRAS (DGU)-----

Presente, para deliberação, o processo catorze mil trezentos e trinta e nove, barra, “U”, (V1), organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 034236, de 28.06.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 42/DGU/DRLA, de 11.07.02, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO: -----

"Por ofício n.º 1939 de 27.6.02 a Junta de Freguesia de Odivelas vem juntar fotocópia de proposta de obra que considera a mais vantajosa, relativo à reconstrução de arruamento na Travessa Bulhão Pato, Patameiras, Odivelas, no montante global de 122.801,91 € (sem incidência do valor do IVA). -----

Este Município já tinha autorizado esta Junta de Freguesia a proceder às consultas e ao início de um procedimento adjudicatório competente, ao abrigo da alínea b) do número 4 do artigo 27.º do "PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2.002" através do ofício n.º 11.040 de 9.5.02. -----
 Por deslocação ao local verifica-se que os trabalhos se encontram executados e que a obra se encontra concluída. -----

Face à situação descrita e se houver acordo nesse sentido, propõe-se, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia 2002, efectuar o reembolso do custo de execução desta obra à Junta de Freguesia de Odivelas. -----

O montante a transferir para a Junta de Freguesia, incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5 %, é de 122.801,91 € * 1,05 = 128.942,01 € (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e dois euros e um cêntimo), a cabimentar na rúbrica orçamental PPI - 245. -----

Este será efectivado mediante apresentação de Auto de medições de obra e factura respectiva, assim como outros elementos eventualmente pedidos pelo Departamento Financeiro e de Aprovisionamento."-----

Os documentos mencionados na informação acima transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

Ao Sr. Presidente para ser presente à Reunião de CMO."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M -----

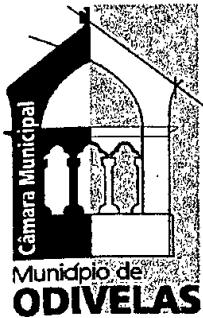
para incluir na O.T. da próxima Reunião."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 8885 no valor de €.: 128.942,01 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.4.2.1/0407 -----

C.O.E.: 0701/0801030202" -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

258

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, a verba de € 128.942.01 (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e dois euros e um cêntimos), destinada a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução da obra identificada em epígrafe, por a mesma ser da competência de Câmara Municipal. _____

12º PONTO

PROC.14.339/U(V2) – JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – RECONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTO NA RUA ANTÓNIO FEIJÓ – PATAMEIRAS (DGU)

Presente, para deliberação, o processo catorze mil trezentos e trinta e nove, barra, "U", (V2), organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 034237, de 28.06.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 43/DGU/DRLA, de 11.07.02, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO:

"Por ofício n.º 1938 de 27.6.02 a Junta de Freguesia de Odivelas vem juntar fotocópia de proposta de obra que considera a mais vantajosa, relativo à reconstrução de arruamento na Rua António Feijó, Patameiras, Odivelas, no montante global de 124.070,99 € (sem incidência do valor do IVA). _____

Este Município já tinha autorizado esta Junta de Freguesia a proceder às consultas e ao início de um procedimento adjudicatório competente, ao abrigo da alínea b) do número 4 do artigo 27.º do "PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2.002" através do ofício n.º 11.039 de 9.5.02. _____

Por deslocação ao local verifica-se que os trabalhos se encontram executados e que a obra se encontra concluída. _____

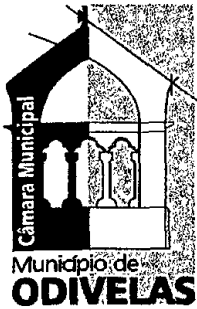
Face à situação descrita e se houver acordo nesse sentido, propõe-se, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia 2002, efectuar o reembolso do custo de execução desta obra à Junta de Freguesia de Odivelas. _____

O montante a transferir para a Junta de Freguesia, incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5 %, é de 124.070,99 € * 1,05 = 130.274,54 € (cento e trinta mil, duzentos e setenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), a cabimentar na rubrica orçamental PPI - 245. _____

Este será efectivado mediante apresentação de Auto de medições de obra e factura respectiva, assim como outros elementos eventualmente pedidos pelo Departamento Financeiro e de Aprovisionamento." _____

Município de Odivelas

Câmara Municipal



Os documentos mencionados na informação acima transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo

Ao Sr. Presidente para ser presente à Reunião de CMO."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M

para incluir na O.T. da próxima Reunião."

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 8883 no valor de €. 130.274,54 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2.4.2.1/0407

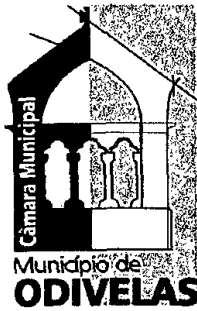
C.O.E.: 0701/0801030202"

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, a verba de € 130.274.54 (cento e trinta mil, duzentos e setenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), destinada a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução da obra identificada em epígrafe, por a mesma ser da competência de Câmara Municipal.

-13º PONTO-

PROC.4.760/RC(V1) – JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – ARRUAMENTOS DO BAIRRO CASAL DA FONTE (DGU)

Presente, para deliberação, o processo quatro mil setecentos e sessenta, barra, "RC", (V1), organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Pontinha com registo de entrada no Município 5948, de 31.01.01, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 72/SM/DRLA-02, de 03.07.02, com despachos a folhas 40 que seguidamente se transcrevem:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO 72/SM/DRLA-02: -----

À Consideração Superior: -----

A fls. 7 em ofício n.º 157 de 25/01/2001 vem a Junta de Freguesia da Pontinha propor a adjudicação da obra de Arranjos nas estradas do bairro Casal da Fonte ao Abrigo do Artº 27º do PDCJF, apresentando um custo de obra de 3.426,74 € (687.000\$00) acrescido de IVA. Erradamente no orçamento apresentado é aplicado o IVA no valor de 17% ao custo dos trabalhos, quando deveria apresentar o IVA no valor de 5%. ---

Os trabalhos propostos constam na realização da limpeza das valetas e caixas de águas pluviais existentes á data, e execução de duas travessias com manilhas para águas pluviais em vários arruamentos do bairro.

A verso das fls. 21, e na sequência de reunião tida à data com o presidente da Junta de Freguesia da Pontinha, foi informado que os trabalhos em causa teriam lugar nas ruas com maior índice de construção existente à data, como é apresentado em fax enviado pela Junta de Freguesia da Pontinha a fls. 36. -----

A fls. 29 em ofício n.º 1448 de 27/08/2001, vem a Junta de Freguesia da Pontinha juntar cópia dos restantes elementos do processo de concurso da obra em causa (concurso por ajuste directo com consulta a três entidades). -----

No seguimento da informação técnica a fls.10, foi consultado os SMAS na data de 16/08/2001, a fls. 33 deste processo, com o objectivo de ser informado do estado actual das redes de água e esgotos. Até esta data não foi dado qualquer resposta à consulta, pelo que se considera que as redes executadas se encontram de acordo com os projectos aprovados pelos SMAS de Loures a fls. 469 do processo de reconversão do bairro. -----

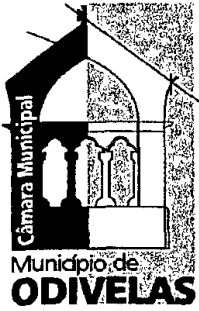
Assim, e considerando que: -----

1. Os trabalhos propostos se realizam com o objectivo de manter um bom funcionamento as redes em causa; -----
2. Os trabalhos propostos antecedem a pavimentação, nomeadamente, numa primeira fase de alguns arruamentos, com o intuito de melhor servir as construções existentes, em conformidade com a informação técnica n.º 68/SM/DRLA-01 a fls.10; -----
3. Já se encontra realizado o processo adjudicatório; -----
4. O atraso em relação à consulta feita aos SMAS de Loures; -----
5. Dado o carácter urgente da obra, a mesma obra foi executada sem observância do Artº 27º do PDCJF; -----
6. Foi pedido pela Junta de Freguesia da Pontinha o reembolso do valor da obra adjudicada a fls. 20.

Propõe-se ao abrigo do n.º 1 do Artº 27º do PDCJF, autorizar a transferência para a Junta de Freguesia da Pontinha a verba no montante de 3.598,08 € incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5%.

Para o efeito propõe-se remeter o presente processo: -----

1. Ao DFA/DP para cabimentação; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

2. Ao DFA/DF para compromisso; -----
3. A reunião de Câmara para deliberação. -----

CF: 2.4.2.1/04.02 -----

CCE: 07.05/08.01.03.02.02 -----

Projº n.º 533" -----

Os documentos mencionados na informação acima transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. -----

DESPACHOS A FOLHAS 40: -----

DO ARQUITECTO PEDRO MESQUITA: -----

"À consideração do Sr. Director do DGU -----

1 - Disponibilizou-se a Junta de freguesia da Pontinha para executar na AUGI acima referenciada ao arranjos nos arruamentos do Bairro, obra considerada urgente tendo em conta que a mesma era de importância para a zona, transcendendo o bairro e seus moradores. -----

2 - A junta de Freguesia já nos remeteu a respectiva documentação, orçamentos dos trabalhos em causa, e pedido de reembolso em causa acompanhado da respectiva factura. -----

3 - Atendendo a que esta obra veio proporcionar um acréscimo na qualificação urbana neste bairro de génese ilegal, face ao exposto supra e parecer técnico n.º 72/SM/DRLA-2002, propõe-se: -----

Ao abrigo do n.º1 do Art.º 27º do PDCJF de 2002, autorizar a transferência para a Junta de Freguesia da Pontinha, da verba no montante de 3.598,08 €, incluindo o IVA à taxa de 5%. -----

Assim, propõe-se remeter o processo para Reunião de Câmara, em conformidade com o último parágrafo da informação técnica 72/SM/DRLA-02." -----

DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

para deliberação da CMO, conforme proposto." -----

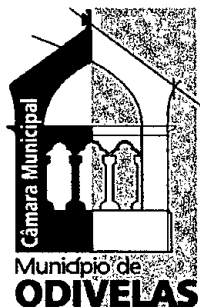
DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"A.S.A.O.M -----

para incluir na O.T. da próxima Reunião." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 8885 no valor de €.: 128.942,01 tem cabimento na seguinte rubrica: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

C.F.: 2.4.2.1/0407

C.O.E.: 0701/0801030202

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha, a verba de € 3.598.08 (três mil, quinhentos e noventa e oito euros e oito cêntimos), destinada a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução da obra identificada em epígrafe, por a mesma ser de competência da Câmara Municipal.

14º PONTO

PROC.4.760/RC(V2) – JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - BAIRRO CASAL DA FONTE (DGU)

Presente, para deliberação, o processo quatro mil setecentos e sessenta, barra, "RC", (V2), organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Pontinha com registo de entrada no Município 012187, de 08.03.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 76/SM/DRLA-02, de 10.07.02, com despachos a folhas 28 que seguidamente se transcrevem:

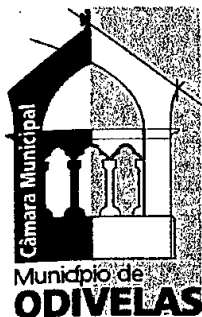
INFORMAÇÃO 76/SM/DRLA-02:

"À Consideração Superior:

A fls. 2 em ofício n.º 1563 de 19.09.2001 vem a Junta de Freguesia da Pontinha propor a celebração de protocolo adicional para a realização da obra de pavimentação e instalação de sumidouros nas ruas A, B, C no bairro Casal da Fonte ao Abrigo do Artº 27º do PDCJF.

A fls. 6, foi informado que as ruas em causa, no processo de legalização do bairro não tinham construções existentes, pelo que nesta fase apenas se poderia viabilizar a execução das ruas "E", "F" e o troço de ligação entre as duas ruas, neste caso parte da rua "A", devido à construção se concentrar nestas ruas, pelo que propôs não autorizar a celebração de Protocolo Adicional.

Em visita ao bairro Casal da Fonte, com a Junta de Freguesia da Pontinha, esta informou que por lapso as denominações das ruas não coincidiam com as que são apresentadas no processo de reconversão do bairro. A fls.9 a Junta de Freguesia da Pontinha, envia fax com a localização das ruas que pretende pavimentar, verificando-se que são as que apresentam a concentração das construções existentes, sendo



Município de Odivelas

Câmara Municipal

que a rua denominada pela Junta de Freguesia de rua "A", trata-se da rua "E" nas plantas do processo de reconversão do bairro. Na planta a fls 23, é assinalada a rua em causa. -----

A fls.16 em ofício n.º 2137 de 04/12/2001 vem a Junta de Freguesia da Pontinha propor a adjudicação da obra de pavimentação da rua "A" ao Abrigo do Artº 27º do PDCJF, apresentando um custo de obra de 24.830,16 € (4.978.000\$00) acrescido de IVA, juntando cópia dos restantes elementos do processo de concurso da obra em causa (concurso por ajuste directo com consulta a três entidades). Erradamente nos orçamentos é aplicado o IVA no valor de 17% ao custo dos trabalhos, quando deveria apresentar o IVA no valor de 5%. -----

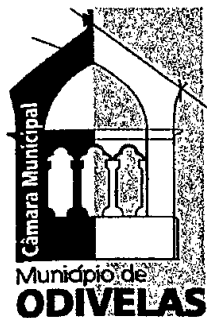
Os trabalhos propostos constam na realização de sumidouros na rua e respectiva pavimentação constituindo estes trabalhos na abertura da caixa de fundação, execução da camada base de tout-venant e aplicação da camada de desgaste. -----

No seguimento da informação técnica cuja cópia se junta a fls.4, foi consultado os SMAS na data de 16/08/2001, a fls. 541 do processo de reconversão do bairro com o n.º 4.760/RC/OC, com o objectivo de ser informado do estado actual das redes de água e esgotos. No mesmo processo, até esta data não foi dado qualquer resposta à consulta realizada, pelo que se considera que as redes executadas se encontram de acordo com os projectos aprovados pelos SMAS de Loures a fls. 469 do processo de reconversão do bairro.

Assim, e considerando que: -----

1. Os trabalhos de pavimentação da rua em causa, enquadram-se na viabilidade de execução de alguns arruamentos, numa primeira fase, em conformidade com a informação técnica n.º 68/SM/DRLA-01 a fls.4; -----
2. Os trabalhos de pavimentação da rua permitirão um melhor acesso ao bairro pelos moradores das construções existentes. Note-se que, esta pavimentação de carácter quase definitivo, não define por completo os arruamentos existentes, podendo estes ser alterados pontualmente ou ampliados no decorrer do processo de estabilização do bairro; -----
3. Os trabalhos de pavimentação permitem a manutenção e a não degradação das redes de infra-estruturas já executadas; -----
4. Já se encontra realizado o processo adjudicatório; -----
5. O atraso em relação à consulta feita aos SMAS de Loures, cuja resposta não foi dada; -----
6. Dado o carácter urgente da obra, e no seguimento da conclusão do processo, adjudicatório, a mesma obra foi executada sem observância do Artº 27º do PDCJF; -----
7. Foi pedido pela Junta de Freguesia da Pontinha o reembolso do valor da obra adjudicada a fls. 20. - Propõe-se ao abrigo do n.º 1 do Artº 27º do PDCJF, autorizar a transferência para a Junta de Freguesia da Pontinha a verba no montante de 26.071,67 €, incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5%. Para o efeito propõe-se remeter o presente processo: -----

1. Ao DFA/DP para cabimentação; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

2 Ao DFA/DF para compromisso; -----

3 A reunião de Câmara para deliberação. -----

CF: 2.4.2.1/04.02 -----

CCE: 07.05/08.01.03.02.02 -----

Projº n.º 533" -----

Os documentos mencionados na informação acima transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. -----

DESPACHOS A FOLHAS 28: -----

DO ARQUITECTO PEDRO MESQUITA: -----

"À consideração do Sr. Director do DGU -----

1 - Disponibilizou-se a Junta de freguesia da Pontinha para executar na AUGI acima referenciada a pavimentação da Rua A, obra considerada urgente tendo em conta que a mesma era de importância para a zona, transcendendo o bairro e seus moradores. -----

2 - A junta de Freguesia já nos remeteu a respectiva documentação, orçamentos dos trabalhos em causa, e pedido de reembolso em causa acompanhado da respectiva factura. -----

3 - Atendendo a que esta obra veio proporcionar um acréscimo na qualificação urbana neste bairro de génese ilegal, face ao exposto supra e parecer técnico n.º 76/SM/DRLA-2002, propõe-se: -----

Ao abrigo do n.º1 do Art.º 27º do PDCJF de 2002, autorizar a transferência para a Junta de Freguesia da Pontinha, da verba no montante de 26.071,67 €, incluindo o IVA à taxa de 5%. -----

Assim, propõe-se remeter o processo para Reunião de Câmara, em conformidade com o último parágrafo da informação técnica 76/SM/DRLA-02." -----

DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo para deliberação da CMO, conforme proposto." -----

DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M -----

para incluir na O.T. da próxima Reunião." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

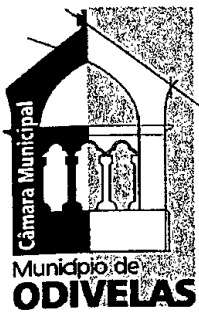
"A proposta de despesa n.º 8877 no valor de €.: 26.071,67 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.4.2.1/0402 -----

C.O.E.: 0705/0801030202" -----

Município de Odivelas

Câmara Municipal



Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos transcritos, do processo acima identificado, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha, a verba de € 26.071.67 (vinte e seis mil, setenta e um euros e sessenta e sete cêntimos), destinada a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução da obra identificada em epígrafe, por a mesma ser da competência de Câmara Municipal.

15º PONTO

PROC.4.760/RC(V3) – JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – PAVIMENTAÇÃO DA RUA B - BAIRRO CASAL DA FONTE (DGU)

Presente, para deliberação, o processo quatro mil setecentos e sessenta, barra, "RC", (V3), organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Pontinha com registo de entrada no Município 069569, de 05.12.01, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 77/SM/DRLA-02, de 03.07.02, com despachos a folhas 27 que seguidamente se transcrevem:

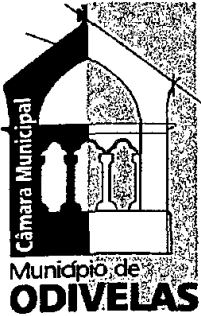
INFORMAÇÃO 77/SM/DRLA-02:

À Consideração Superior:

A fls. 1 em cópia de ofício n.º 1563 de 19.09.2001 vem a Junta de Freguesia da Pontinha propor a celebração de protocolo adicional para a realização da obra de pavimentação e instalação de sumidouros nas ruas A, B, C no bairro Casal da Fonte ao Abrigo do Artº 27º do PDCJF.

A fls. 5, foi informado que as ruas em causa, no processo de legalização do bairro não tinham construções existentes, pelo que nesta fase apenas se poderia viabilizar a execução das ruas "E", "F" e o troço de ligação entre as duas ruas, neste caso parte da rua "A", devido à construção se concentrar nestas ruas, pelo que propôs não autorizar a celebração de Protocolo Adicional.

Em visita ao bairro Casal da Fonte, com a Junta de Freguesia da Pontinha, esta informou que por lapso as denominações das ruas não coincidiam com as que são apresentadas no processo de reconversão do bairro. A fls.8 a Junta de Freguesia da Pontinha, envia fax com a localização das ruas que pretende pavimentar, verificando-se que são as que apresentam a concentração das construções existentes, sendo que a rua denominada pela Junta de Freguesia de rua "B", trata-se da rua "F" nas plantas do processo de reconversão do bairro. Na planta a fls. 22, é assinalada a rua em causa.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A fls.15 em ofício n.º 2139 de 04/12/2001 vem a Junta de Freguesia da Pontinha propor a adjudicação da obra de pavimentação da rua "B" ao Abrigo do Artº 27º do PDCJF, apresentando um custo de obra de 24.101,91 € (4.832.000\$00) acrescido de IVA, juntando cópia dos restantes elementos do processo de concurso da obra em causa (concurso por ajuste directo com consulta a três entidades). Erradamente nos orçamentos é aplicado o IVA no valor de 17% ao custo dos trabalhos, quando deveria apresentar o IVA no valor de 5%.

Os trabalhos propostos constam na realização de sumidouros na rua e respectiva pavimentação constituindo estes trabalhos na abertura da caixa de fundação, execução da camada base de tout-venant e aplicação da camada de desgaste.

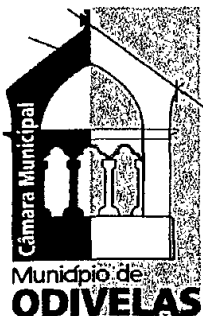
No seguimento da informação técnica cuja cópia se junta a fls.3, foi consultado os SMAS na data de 16/08/2001, a fls. 541 do processo de reconversão do bairro com o n.º 4.760/RC, com o objectivo de ser informado do estado actual das redes de água e esgotos. No mesmo processo, até esta data não foi dado qualquer resposta à consulta realizada, pelo que se considera que as redes executadas se encontram de acordo com os projectos aprovados pelos SMAS de Loures a fls. 469 do processo de reconversão do bairro.

Assim, e considerando que:

1. Os trabalhos de pavimentação da rua em causa, enquadram-se na viabilidade de execução de alguns arruamentos, numa primeira fase, em conformidade com a informação técnica n.º 68/SM/DRLA-01 a fls.3
2. Os trabalhos de pavimentação da rua permitirão um melhor acesso ao bairro pelos moradores das construções existentes. Note-se que, esta pavimentação de carácter quase definitivo, não define por completo os arruamentos existentes, podendo estes ser alterados pontualmente ou ampliados no decorrer do processo de estabilização do bairro
3. Os trabalhos de pavimentação permitem a manutenção e a não degradação das redes de infra-estruturas já executadas;
4. Já se encontra realizado o processo adjudicatório;
5. O atraso em relação à consulta feita aos SMAS de Loures, cuja resposta não foi dada;

Propõe-se ao abrigo do n.º 2 da alínea c) do ponto 4) do Artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia:

1. A delegação na Junta de Freguesia da Pontinha da competência pela realização destas obras, efectuando-se a transferência dos meios financeiros necessários, ao abrigo da alínea e) do ponto 4) do Artº 27º do "PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA DE 2002";
2. A celebração de um Protocolo Adicional com a Junta de Freguesia da Pontinha, nos termos e ao abrigo da alínea e) do ponto 4) do Artº 27º do Protocolo já identificado no número anterior, cuja redacção deverá ser segundo o anexo III do PDCJF de 2002;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3. O montante a transferir para a Junta de Freguesia, incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5%, é de 25.307,01€, a cabimentar na rúbrica orçamental seguinte: _____

- Código da Unidade Orgânica: 07.05 _____
- Código de Classificação Económica: 08.01.03.02.02 " _____

Os documentos mencionados na informação acima transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. _____

DESPACHOS A FOLHAS 27: _____

DO ARQUITECTO PEDRO MESQUITA: _____

"À consideração do Sr. Director do DGU _____

1 - Disponibilizou-se a Junta de freguesia da Pontinha para executar na AUGI acima referenciada a pavimentação da Rua B, obra considerada urgente tendo em conta que a mesma era de importância para a zona, transcendendo o bairro e seus moradores. _____

2 - A junta de Freguesia já nos remeteu a respectiva documentação, orçamentos dos trabalhos em causa, e pedido de reembolso em causa acompanhado da respectiva factura. _____

3 - A junta de Freguesia já nos remeteu a respectiva documentação, orçamentos dos trabalhos em causa, para serem transferidos os meios e as verbas necessárias. _____

4 - Atendendo a que esta obra veio proporcionar um acréscimo na qualificação urbana neste bairro de génese ilegal, face ao exposto supra e parecer técnico a folhas 22 a 25 propõe-se remeter o processo para deliberação da CMO: _____

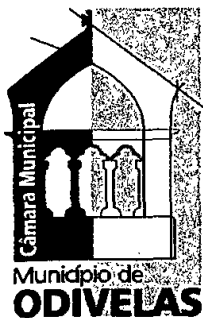
a) Delegar na Junta de Freguesia da pontinha a competência necessária para realização desta obra, efectuando-se a transferência dos meios financeiros necessários, nos termos do artigo 27º do "Protocolo de Delegação de Competências 2002." _____

b) Celebração de um protocolo adicional nos termos do anexo III com a Junta de Freguesia da Pontinha, no montante a transferir (incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5%) de € 25.307,01, conforme referido no parecer técnico assim como as demais condições constantes a págs. 22 a 25." _____

DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo _____

para deliberação da CMO, conforme proposto." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M -----

para incluir na O.T. da próxima Reunião.” -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A proposta de despesa n.º 8876 no valor de €.: 25.307,01 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.4.2.1/0402 -----

C.O.E.: 0705/0801030202” -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos transcritos, do processo acima identificado, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha, a verba de € 25.307.01 (vinte e cinco mil, trezentos e sete euros e um cêntimo), destinada a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução da obra identificada em epígrafe, por a mesma ser de competência da Câmara Municipal. -----

-----16º PONTO-----

PROC.4.760/RC(V4) – JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – PAVIMENTAÇÃO DA RUA C - BAIRRO CASAL DA FONTE (DGU)-----

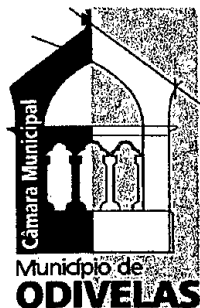
Presente, para deliberação, o processo quatro mil setecentos e sessenta, barra, “RC”, (V4), organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Pontinha com registo de entrada no Município 069570, 05.12.01, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 78/SM/DRLA-02, de 03.07.02, com despachos a folhas 21 que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 78/SM/DRLA-02: -----

À Consideração Superior:-----

A fls. 3 em cópia de ofício n.º 1563 de 19.09.2001 vem a Junta de Freguesia da Pontinha propor a celebração de protocolo adicional para a realização da obra de pavimentação e instalação de sumidouros nas ruas A, B, C no bairro Casal da Fonte ao Abrigo do Artº 27º do PDCJF. -----

A fls. 2, foi informado que as ruas em causa, no processo de legalização do bairro não tinham construções existentes, pelo que nesta fase apenas se poderia viabilizar a execução das ruas “E”, “F” e o troço de ligação entre as duas ruas, neste caso parte da rua “A”, devido à construção se concentrar nestas ruas, pelo que propôs não autorizar a celebração de Protocolo Adicional. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Em visita ao bairro Casal da Fonte, com a Junta de Freguesia da Pontinha, esta informou que por lapso as denominações das ruas não coincidiam com as que são apresentadas no processo de reconversão do bairro. A fls.8 a Junta de Freguesia da Pontinha, envia fax com a localização das ruas que pretende pavimentar, verificando-se que são as que apresentam a concentração das construções existentes, sendo que a rua denominada pela Junta de Freguesia de rua "C", trata-se da rua "G" nas plantas do processo de reconversão do bairro. Na planta a fls. 22, é assinalada a rua em causa.-----

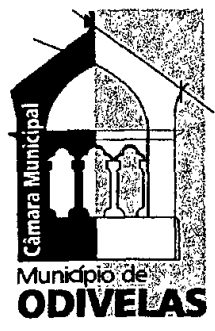
A fls.15 em ofício n.º 2138 de 04/12/2001 vem a Junta de Freguesia da Pontinha propor a adjudicação da obra de pavimentação da rua "C" ao Abrigo do Artº 27º do PDCJF, apresentando um custo de obra de 22.296,27 € (4.470.000\$00) acrescido de IVA, juntando cópia dos restantes elementos do processo de concurso da obra em causa (concurso por ajuste directo com consulta a três entidades). Erradamente nos orçamentos é aplicado o IVA no valor de 17% ao custo dos trabalhos, quando deveria apresentar o IVA no valor de 5%.-----

Os trabalhos propostos constam na realização de sumidouros na rua e respectiva pavimentação constituindo estes trabalhos na abertura da caixa de fundação, execução da camada base de tout-venant e aplicação da camada de desgaste.-----

No seguimento da informação técnica cuja cópia se junta a fls.2, foi consultado os SMAS na data de 16/08/2001, a fls. 541 do processo de reconversão do bairro com o n.º 4.760/RC, com o objectivo de ser informado do estado actual das redes de água e esgotos. No mesmo processo, até esta data não foi dado qualquer resposta à consulta realizada, pelo que se considera que as redes executadas se encontram de acordo com os projectos aprovados pelos SMAS de Loures a fls. 469 do processo de reconversão do bairro.

1. Assim, e tendo em atenção que embora os trabalhos de pavimentação da rua em causa, não se enquadram na viabilidade de execução de alguns arruamentos, numa primeira fase, em conformidade com a informação técnica n.º 68/SM/DRLA-01 a fls.3, estes trabalhos de pavimentação da rua permitirão um melhor acesso ao bairro pelos moradores das construções existentes, neste caso em número três. Note-se que, esta pavimentação de carácter quase definitivo, não define por completo os arruamentos existentes, podendo estes ser alterados pontualmente ou ampliados no decorrer do processo de estabilização do bairro;-----
2. Os trabalhos de pavimentação permitem a manutenção e a não degradação das redes de infra-estruturas já executadas;-----
 - 1 Já se encontra realizado o processo adjudicatório;-----
 - 2 O atraso em relação à consulta feita aos SMAS de Loures, cuja resposta não foi dada.-----

Remete-se à *Consideração Superior*, para celebração de Protocolo Adicional para a execução da obra proposta, ao abrigo do n.º 2 da alínea c) do Artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Caso seja aceite superiormente, propõe-se, ao abrigo do n.º2 da alínea c) do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia: _____

- 1 A delegação na Junta de Freguesia da Pontinha da competência pela realização destas obras, efectuando-se a transferência dos meios financeiros necessários, ao abrigo da alínea e) do ponto 4) do Artº 27º do "PROCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA DE 2002"; _____
- 2 A celebração de um Protocolo Adicional com a Junta de Freguesia da Pontinha, nos termos e ao abrigo da alínea e) do ponto 4) do Artº 27º do Protocolo já identificado no número anterior, cuja redacção deverá ser segundo o anexo III do PDCJF de 2002; _____
- 3 O montante a transferir para a Junta de Freguesia, incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5%, é de 23.411,08€, a cabimentar na rubrica orçamental seguinte: _____
 - o Código da Unidade Orgânica: 07.05 _____
 - o Código de Classificação Económica: 08.01.03.02.02 " _____

Os documentos mencionados na informação acima transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. _____

DESPACHOS A FOLHAS 21: _____

DO ARQUITECTO PEDRO MESQUITA: _____

"À consideração do Sr. Director do DGU _____

- 1 - Disponibilizou-se a Junta de freguesia da Pontinha para executar na AUGI acima referenciada a pavimentação da Rua C, obra considerada urgente tendo em conta que a mesma era de importância para a zona, transcendendo o bairro e seus moradores, foi requerida em ofício a pág. 3, autorização para iniciar os procedimentos adjudicatórios. _____
 - 2 - Assim propõe-se autorizar esta Junta de freguesia a proceder às consultas e ao início de um procedimento adjudicatório competente, ao abrigo do artigo 27º "Protocolo de Delegação de Competências 2002." _____
 - 3 - A junta de Freguesia já nos remeteu a respectiva documentação, orçamentos dos trabalhos em causa, para serem transferidos os meios e as verbas necessárias. _____
 - 4 - Atendendo a que esta obra veio proporcionar um acréscimo na qualificação urbana neste bairro de génese ilegal, face ao exposto supra e parecer técnico a folhas 17 a 19 propõe-se remeter o processo para deliberação da CMO: _____
- a) Delegar na Junta de Freguesia da pontinha a competência necessária para realização desta obra,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

efectuando-se a transferência dos meios financeiros necessários, nos termos do artigo 27º do "Protocolo de Delegação de Competências 2002."-----

b) Celebração de um protocolo adicional nos termos do anexo III com a Junta de Freguesia da Pontinha, no montante a transferir (incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5%) de € 23.411,08 conforme referido no parecer técnico assim como as demais condições constantes a págs. 17 a 19."-----

DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----
para deliberação da CMO, conforme proposto."-----

DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M -----
para incluir na O.T. da próxima Reunião."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

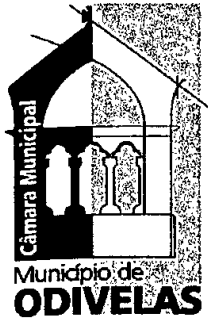
"A proposta de despesa n.º 8882 no valor de €.: 23.411,08 tem cabimento na seguinte rubrica: -----
C.F.: 2.4.2.1/0402 -----
C.O.E.: 0705/0803030202"-----

Aprovado, por unanimidade, delegar na Junta de Freguesia da Pontinha, ao abrigo do disposto no art.º 27 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, a competência para a realização da obra identificada em epígrafe bem como transferir para a Junta de Freguesia os meios financeiros necessários à sua execução no valor de € 23.411,08 (vinte e três mil, quatrocentos e onze euros e oito cêntimos), de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.-----

-----17º PONTO-----

PROC.1.126/L(V1) – JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – AQUISIÇÃO DE TOUT-VENANT - BAIRO QUINTA DO ZÉ LUÍS (DGU)-----

Presente, para deliberação, o processo mil cento e vinte e seis, barra, "L", (V1), organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Pontinha com registo de entrada no Município 071821, de 18.12.01, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 105/SM/DRLA-02, de 02.09.02,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

com despachos a folhas 10 que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 105/SM/DRLA-02: -----

À Consideração Superior: -----

Em reunião tida com o Presidente da Junta de Freguesia da Pontinha no dia 16/05/2002, foi informado que a aquisição do tout-venant destinou-se à aplicação nas ruas existentes no bairro mencionado em epígrafe para satisfazer as condições mínimas de acessibilidades aos moradores. Mais foi informado que não houve necessidade de proceder ao aluguer de máquinas e mão de obra para a aplicação do material em questão.

Assim, e considerando que: -----

1. A aplicação do material nos arnuamentos existentes enquadra-se no ponto 3) do Art.º 30º das Normas Procedimentais para Loteamentos e Edificações em AUGI, satisfazendo as necessidades básica dos moradores; -----
2. Encontra-se realizado o processo adjudicatório, em conformidade com os elementos juntos a fls. 6, sendo o valor da aquisição do material de 3.292,07 € (660.000\$00), acrescido do IVA à taxa de 17%; -----
3. Dado o carácter urgente do fornecimento em causa, e no seguimento da conclusão do processo adjudicatório, o mesmo fornecimento foi realizado sem observância do Art.º 27º do PDCJF encontrand-se executada a aplicação deste tout-venant. No entanto, verifica-se que o fornecimento em causa é da competência desta Câmara Municipal.-----

Face ao exposto, propõe-se ao abrigo do n.º 1 do Art.º do PDCJF, autorizar a transferência para a Junta de Freguesia da Pontinha da verba no montante de 3.851,72 €, incluindo IVA à taxa de 17%, mediante a apresentação pela Junta de Freguesia do pedido de reembolso e respectiva factura. Para o efeito propõe-se remeter o presente processo: -----

1. Ao DFA/DP para cabimentação; -----
2. Ao DFA/DF para compromisso; -----
3. A reunião de Câmara para deliberação.-----

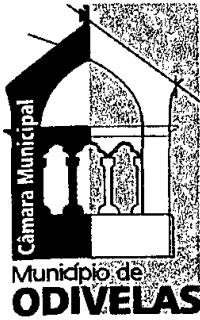
CF: 2.4.2.1/04.02 -----

CCE: 07.05/08.01.03.02.02.-----

Projº n.º 533."-----

Os documentos mencionados na informação acima transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

DESPACHOS A FOLHAS 10: -----

Município de Odivelas

Câmara Municipal

DO ARQUITECTO PEDRO MESQUITA: -----

"À consideração do Sr. Director do DGU -----

1 - Disponibilizou-se a Junta de Freguesia da Pontinha para aplicar tout-venant nos arruamentos no Bairro da Quinta do Zé Luís (Bairro em Manutenção Temporária), obra esta que se considera urgente tendo em conta que a mesma é de grande importância para o bairro em causa e os seus moradores, garantindo assim, as condições mínimas de acessibilidade no bairro. Para a execução da obra mencionada necessitou a junta de Freguesia da Pontinha de proceder à aquisição do material Tout-Venant. -----

3 - Face ao carácter urgente da aquisição em causa, a fls. 6 a Junta de Freguesia fez juntar os elementos referentes ao processo adjudicatório da aquisição do material, encontrando-se o fornecimento em causa efectuado, assim como a aplicação do material nos arruamentos. -----

4 - Face ao exposto, atendendo a que o material já aplicado veio proporcionar um acréscimo na qualificação urbana neste bairro de génese ilegal, e tendo em consideração a informação técnica n.º 105/SM/DRLA-02, propõe-se, ao abrigo do n.º 1 do Artº 27º do PDCJF de 2002, autorizar a transferência para a Junta de Freguesia da Pontinha, da verba no montante de 3.851,72 €, incluindo o IVA à taxa de 17%, ficando a transferência condicionada à apresentação do pedido de reembolso pela Junta de Freguesia da Pontinha e respectivos elementos. -----

Assim, propõe-se remeter o processo para Reunião de Câmara, em conformidade com o último parágrafo da informação técnica 105/SM/DRLA-02." -----

DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

para deliberação da CMO, conforme proposto." -----

DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M -----

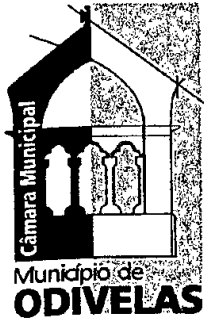
para inclusão na O.T." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 8881 no valor de €.: 3.851,72 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.4.2.1/0402 -----

C.O.E.: 0705/0801030202" -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha a verba de € 3.851.72 (três mil, oitocentos e cinquenta e um euros e setenta e dois cêntimos), destinada a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a aquisição da obra identificada em epígrafe, por a mesma ser da competência de Câmara Municipal. -----

18º PONTO

PROC.46.996/RC(V4) – JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO ENTRE A RUA SÃO MARTINHO E A RUA 22 (DGU) -----

Presente, para deliberação, o processo quarenta e seis mil novecentos e noventa e seis, barra, "RC", (V4), organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Pontinha com registo de entrada no Município 028906, de 22.05.01, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 80/SM/DRLA-02, de 11.07.02, com despachos a folhas 83 que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 80/SM/DRLA-02: -----

À Consideração Superior: -----

Em reunião tida com o Presidente da Junta de Freguesia da Pontinha no dia 16/05/2002, foram entregues cópias do projecto para o arranjo exterior da zona em questão, tendo ficado a Junta de Freguesia da Pontinha de enviar os originais do projecto. -----

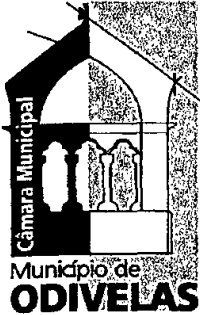
Após análise, das cópias entregues consta-se que o mesmo projecto sofreu alterações nomeadamente na localização do murro de suporte/ banco corrido junto da floreira e PT existente, a instalação de boca de rega, execução da marcação dos lugares de estacionamento no lugar de estacionamento existente. -----

Vêm-se cumpridos os condicionamentos mencionados a n.º 1, 2 e 3 na informação técnica n.º 93/SM/DRLA, a fls. 7. -----

Assim, e considerando que: -----

1. A requalificação da zona em causa permite um acréscimo na qualificação urbana e ambiental no bairro, em virtude da dita zona se encontrar subaproveitada e mesmo aleanada; -----
2. Encontra-se realizado o processo adjudicatório, em conformidade com os elementos juntos a fls.33, sendo o valor da obra de 15.925,37 € (3.192.750\$00), acrescido do IVA à taxa de 5%. -----

Propõe-se ao abrigo do n.º 2 da alínea c) do ponto 4) do Artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. A delegação na Junta de Freguesia da Pontinha da competência pela realização destas obras, efectuando-se a transferência dos meios financeiros necessários, ao abrigo da alínea e) do ponto 4) do Artº 27º do "PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA DE 2002"; _____
2. A celebração de um Protocolo Adicional com a Junta de Freguesia da Pontinha, nos termos e ao abrigo da alínea e) do ponto 4) do Artº 27º do protocolo já identificado no número anterior, cuja redacção deverá ser segundo o anexo III do PDCJF de 2002; _____
3. O montante a transferir para a Junta de Freguesia, incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5%, é de 16.721,64 €, a cabimentar na rúbrica orçamental seguinte: _____
 - o Código da Unidade Orgânica: 07.05 _____
 - o Código de Classificação Económica: 08.01.03.02.02 " _____

Os documentos mencionados na informação acima transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. _____

DESPACHOS A FOLHAS 83: _____

DO ARQUITECTO PEDRO MESQUITA: _____

"À consideração do Sr. Director do DGU _____

1 - Disponibilizou-se a Junta de freguesia da Pontinha para executar na AUGI acima referenciada a requalificação do espaço em causa, obra considerada urgente tendo em conta que a mesma é de importância para a zona, transcendendo o bairro e seus moradores, foi requerida em ofício a pág. 3, autorização para iniciar os procedimentos adjudicatórios. _____

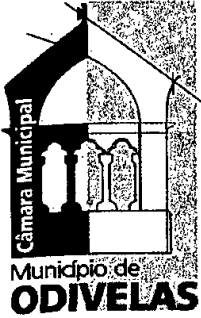
2 - Assim propõe-se autorizar esta Junta de freguesia a proceder às consultas e ao início de um procedimento adjudicatório competente, ao abrigo do artigo 27º "Protocolo de Delegação de Competências 2002", conforme informação a fls. 74 e 75." _____

3 - A junta de Freguesia remeteu a respectiva documentação, orçamentos dos trabalhos em causa, para serem transferidos os meios e as verbas necessárias, no entanto a obra não foi iniciada. _____

4 - Atendendo a que esta obra veio proporcionar um acréscimo na qualificação urbana neste bairro de génese ilegal, face ao exposto supra e parecer técnico a folhas 80 a 81 propõe-se remeter o processo para deliberação da CMO, para: _____

a) Delegar na Junta de Freguesia da pontinha a competência necessária para realização desta obra, efectuando-se a transferência dos meios financeiros necessários, nos termos do artigo 27º do "Protocolo de Delegação de Competências 2002." _____

b) Celebração de um protocolo adicional nos termos do anexo III com a Junta de Freguesia da Pontinha, no



Município de Odivelas

Câmara Municipal

montante a transferir (incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5%) de € 16.721,64, conforme referido no parecer técnico assim como as demais condições constantes a págs. 80 a 81."-----

DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

para deliberação da CMO, conforme proposto."-----

DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M -----

para incluir na O.T. da próxima Reunião."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 8653 no valor de €.: 16.721,64 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.4.2.1/0402 -----

C.O.E.: 0705/0801030202"-----

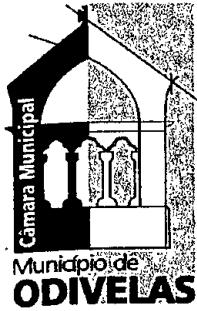
Aprovado, por unanimidade, delegar na Junta de Freguesia da Pontinha, ao abrigo do disposto no art.º 27 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, a competência para a realização da obra identificada em epígrafe bem como transferir para a Junta de Freguesia os meios financeiros necessários à sua execução no valor de € 16.721,64 (dezasseis mil, setecentos e vinte um euros e sessenta e quatro euros cêntimos), de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.-----

-----19º PONTO-----

PROC.46.996/RC(V5) – JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MOBILIÁRIO - RUA 22, RUA DE SÃO MARTINHO E RUA DO OESTE (DGU)-----

Presente, para deliberação, o processo quarenta e seis mil novecentos e noventa e seis, barra, "RC", (V5), organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Pontinha com registo de entrada no Município 025598, de 14.05.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 121/SM/DRLA-02, de 16.09.02, com despachos a folhas 45 que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 121/SM/DRLA-02: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

*A fls.26 em ofício n.º 1.750 de 15.10.2001 vem a Junta de Freguesia de Odivelas propor a celebração de Protocolo Adicional, ao abrigo do Art.º 27º do PDCJF, para a aquisição de de Mobiliário Urbano para duas zonas verdes, uma compreendida entre a Rua 22 e a Rua de S. Martinho no bairro Vale Grande e a outra adjacente à Rua do Oeste no bairro Casal do Rato.-----

A fls. 13 em ofício n.º 1.963 de 08.11.2001 vem a Junta de freguesia enviar a proposta de protocolo adicional para a empreitada em causa.-----

Em relação às zonas verdes em causa, tem-se a informar que:-----

- Zona verde na Rua do Oeste no bairro Casal do Rato – ao abrigo do Artº 27º do PDCJF e com instrução no processo 31.158/OM/V1, foi realizado pela Junta de Freguesia da Pontinha, arranjo urbanístico na zona em causa, estando esta concluída;-----
- Zona verde entre a rua 22 e rua de s. Martinho no bairro Vele Grande – ao abrigo do Artº 27º do PDCJF e com instrução no processo 46.996/RC (V4), já foi autorizada a realização pela Junta de Freguesia da Pontinha, requalificação da espaço em causa, já se tendo rectificado o processo adjudicatório;-----

Assim, e considerando que:-----

1. A requalificação das zonas em causa permite um acréscimo na qualificação urbana e ambiental em ambos os bairros, tendo já sido autorizada a realização de arranjos urbanísticos para as duas zonas;-----
2. Encontra-se realizado o processo adjudicatório, em conformidade com os elementos juntos a fls.13, sendo o valor da obra de 21.163,99 € (4.243.000\$00), acrescido do IVA à taxa de 17%;-----
3. Dado o carácter urgente do fornecimento, o mesmo já foi realizado sem observância do Artº 27º do PDCJF;-----
4. Foi pedido pela Junta de Freguesia da Pontinha o reembolso do valor do fornecimento em causa fls. 41.-- Face ao exposto, propõe-se ao abrigo do n.º 1 do Artº 27º do PDCJF, autorizar a transferência para a Junta de Freguesia da Pontinha a verba no montante de 24.761,87€, incluindo IVA à taxa de 17%. Para o efeito propõe-se remeter o presente presente processo:-----

1 Ao DFA/DP para cabimentação-----

2 Ao DFA/DF para compromisso-----

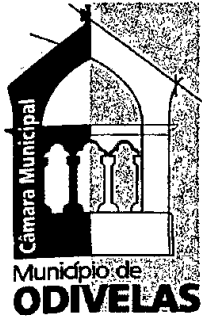
3 À reunião de Câmara para deliberação “-----

CF: 2.4.2.1/04.02-----

CCE:07.05/08.01.03.02.02-----

Projº n.º 533.”-----

Os documentos mencionados na informação acima transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHOS A FOLHAS 45:

DO ARQUITECTO PEDRO MESQUITA:

“À consideração do Sr. Director do DGU

1 – Disponibilizou-se a Junta de freguesia da Pontinha para aplicar nos espaços verdes referidos nas Augis mencionadas em epígrafe, mobiliário urbano, obra esta considerada urgente tendo em conta que a mesma é de importância para os moradores utilizarem devidamente as zonas verdes em questão. Para a devida aplicação necessitou a Junta de Freguesia da Pontinha de proceder à aquisição do mobiliário urbano em causa.

2 – Face ao carácter urgente do fornecimento dado que o arranjo da rua do Oeste se encontrava concluído, a Junta de Freguesia fez juntar os elementos do processo adjudicatório do fornecimento do mobiliário urbano, pedindo também a fls. 41 o reembolso do valor em causa acompanhado da respectiva factura.

3 – Atendendo a que esta aplicação de mobiliário urbano vem proporcionar um acréscimo na qualificação urbana nos bairros de génese ilegal mencionados, face ao exposto supra e considerando o parecer técnico n.º 121/SM/DRLA-02, propõe-se:

Ao abrigo do n.º 1 do Art.º 27º do PDCJF de 2002, autorizar a transferência para a Junta de Freguesia da Pontinha, da verba no montante de 24.761,87 €, incluindo o IVA à taxa de 17%.

Assim, propõe-se remeter o processo o processo para Reunião de Câmara, em conformidade com o último parágrafo da informação técnica 121/SM/DRLA-02.”

DO SENHOR VEREADOR:

“Concordo

para deliberação da CMO, conforme proposto.”

DO SENHOR PRESIDENTE:

“À S.A.O.M

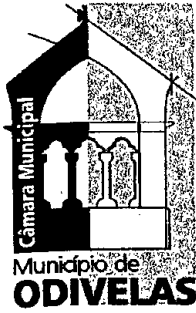
para incluir na O.T. da próxima Reunião.”

INFORMAÇÃO DA DP:

“A proposta de despesa n.º 8880 no valor de €.: 24.761,87 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2.4.2.1/0402

C.O.E.: 0708/0801030202”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha, a verba de € 24.761,87 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um euros e oitenta e sete cêntimos), destinada a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução da obra identificada em epígrafe, por a mesma ser da competência de Câmara Municipal.

20º PONTO

PROC.3.182/L(V1) – JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA – PAVIMENTAÇÃO DA TRÁVessa DO DUQUE E ARRANJO DO ARRUAMENTO PERPENDICULAR À MESMA (DGU)

Presente, para deliberação, o processo três mil cento e oitenta e dois, barra, "L", (V1), organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Ramada com registo de entrada no Município 029304, de 31.05.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 54/DGU/DRLA, de 03.09.02, com despachos a folhas 42 que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 54/DGU/DRLA

"A fls. 31 este Município autorizou a J. F. da Ramada a iniciar um processo adjudicatório para as obras de pavimentação da Travessa do Duque, no valor de 19.980,60 € (incluindo o valor do IVA).

A fls. 37 e 38 esta entidade vem juntar um orçamento complementar para pavimentação de beco perpendicular à Calç. do Duque, no valor de 2.086,88 € (já com o valor do IVA).

Por deslocação ao local verifica-se que os trabalhos se encontram executados e que a obra se apresenta concluída.

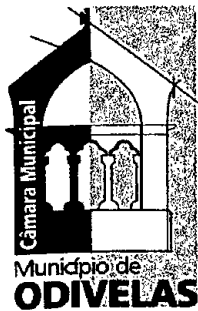
Atendendo a que esta obra vem proporcionar uma melhoria substancial nas condições das infraestruturas urbanas deste bairro de génese ilegal e que se constatou que esta se encontra concluída, propõe-se:

Efectuar o reembolso do custo de execução desta obra à Junta de Freguesia da Ramada.

O montante deste, incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5 %, é de 19.980,60 € + 2.086,88 € = 22.067,48 (vinte e dois mil e sessenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), a cabimentar na rubrica orçamental PAM 314; CCF

4.2.1.02020207; CCOE – 0102/0801030209.

Este será efectivado mediante apresentação de Auto de medição de obra e factura respectiva, assim como outros elementos eventualmente pedidos pelo Departamento Financeiro e de Aprovisionamento."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Os documentos mencionados na informação acima transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

DESPACHOS A FOLHAS 42:-----

DO ARQUITECTO PEDRO MESQUITA:-----

“À consideração do Sr. Director do DGU-----

1 - Disponibilizou-se a Junta de freguesia da Ramada para executar no Bairro acima referenciado (em manutenção temporária) os arruamentos do Bairro, obra considerada urgente tendo em conta que a mesma é de importância para a zona e seus moradores, foi requerida em ofício a pág. 1, autorização para iniciar os procedimentos adjudicatórios.-----

2 – Assim a Junta de freguesia já foi autorizada a proceder às consultas e ao início de um procedimento adjudicatório competente, ao abrigo do artigo 27º “Protocolo de Delegação de Competências 2002 – ver folha 31.”-----

3 - A junta de Freguesia já nos remeteu a respectiva documentação, orçamentos dos trabalhos em causa, para serem transferidos os meios e as verbas necessárias.-----

4 - Atendendo a que esta obra veio proporcionar um acréscimo na qualificação urbana neste bairro de génese ilegal, face ao exposto supra e parecer técnico a folhas 39 a 40 propõe-se remeter o processo para deliberação da CMO:-----

Efectuar o reembolso do custo de execução desta obra à Junta de Freguesia da Ramada. O montante deste, incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5%, é de 19.980,60 € + 2.086,88 € = 22.067,48 € (vinte e dois mil e sessenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), a cabimentar na rúbrica orçamental PAM 314; CCF - 4.2.1.02020207; CCOE – 0102/0801030209.-----

Este será efectivado mediante apresentação de Auto de medição de obra e factura respectiva, assim como outros elementos eventualmente pedidos pelo Departamento Financeiro e de Aprovisionamento.”-----

DO SENHOR VEREADOR:-----

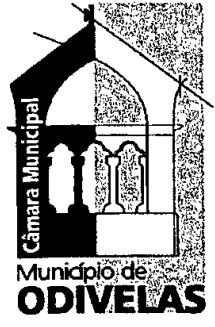
“Concordo para deliberação da CMO, conforme proposto.”-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

“A proposta de despesa n.º 8884 no valor de €.: 22.067,48 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.: 2.4.2.1/0402-----

C.O.E.: 0705/0801030202”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos transcritos do processo acima identificado, transferir para a Junta de Freguesia da Ramada, a verba de € 22.067,48 (vinte e dois mil, sessenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), destinada a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução das obras identificadas em epígrafe, por as mesmas serem da competência de Câmara Municipal.

21º PONTO

PROC.238.04/2001/OD-DA/EV – JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – AJARDINAMENTO NA PRACETA FILIPE FILINTO ELÍSIO – TRABALHOS A MAIS (DA)

Presente, para deliberação, o processo duzentos e trinta e oito, ponto, zero quatro, barra, dois mil e um, barra, "OD", traço, "DA", barra, "EV", do qual consta o ofício da Junta Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 052987, de 14.10.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como as informações 693/DA/DEV/02, de 29.10.02, e 694/DA/DEV/02, de 29.10.02, com despacho do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 693 /DA/DEV/02:

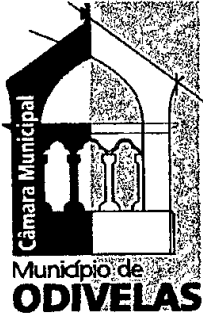
"No dia 28 de Outubro, desloquei-me à Praceta Filipe Filinto Elísio, para análise da obra supramencionada e respectivos trabalhos a mais, tarefa algo dificultada pelo facto de não ter acompanhado a obra de início (o PDCJF ficou à minha responsabilidade a partir de Junho de 2002).

Os trabalhos a mais apresentados pela Junta de Freguesia estão descritos no 1º auto de medições, junto à factura, consistindo, de um modo geral, no fornecimento de mais terra vegetal e na construção de mais lancil e calçada. A visita ao local apenas pôde comprovar que estes trabalhos a mais poderão ter sido necessários. De facto, as Juntas de Freguesia deverão consultar a Divisão de Espaços Verdes sempre que seja necessário executar trabalhos a mais nas obras ao abrigo do PDCJF. Contudo, dado que a obra se encontra em bom estado e que é possível ter existido a necessidade de se efectuar trabalhos a mais, propõe-se dar seguimento ao pedido de reembolso pela Junta de Freguesia.

À consideração superior,"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

282

INFORMAÇÃO 694/DA/DEV/02: -----

"Na 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas foi deliberado celebrar um protocolo adicional ao abrigo do artº27º do PDCJF, transferindo para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários no montante de 13.609,59€ - Treze mil, seiscentos e nove euros e cinquenta e nove cêntimos (2.728.478\$00 – Dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito escudos) para a realização da obra referida em epígrafe. -----

Através do ofício com refª de entrada no Município nº042855 de 8 de Agosto, vem a Junta de Freguesia de Odivelas solicitar o reembolso da verba despendida com trabalhos a mais na referida obra, no montante de 2.367,04€ (Dois mil, trezentos e sessenta e sete euros e quatro cêntimos), junto com cópia da respectiva factura. No ofício com refª de entrada no Município nº052987 de 14 de Outubro, a Junta de Freguesia, a nosso pedido, envia-nos o mapa de medições inicialmente previsto, para análise dos trabalhos efectuados por um técnico da Divisão de Espaços Verdes (informação nº693/DA/DEV/02, de 29/10). -----

Face ao exposto, propõe-se, nos termos do nº1 do artº27º do PDCJF, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas 2.367,04€ (Dois mil, trezentos e sessenta e sete euros e quatro cêntimos), com IVA incluído a 5%. Para o efeito, propõe-se remeter o presente processo: -----

- a) ao DFA/DP para cabimentação; -----
- b) à Reunião de Câmara para deliberação; -----
- c) ao DFA/DF para compromisso. -----

Mais se informa que a presente despesa se encontra prevista na seguinte rubrica do POCAL: -----

Funcional: 4.2.1. 02020203 -----

Orgânica: 0102 -----

Económica: 0801030205 -----

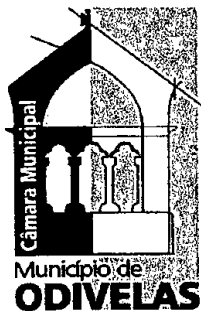
À consideração superior,"-----

Os documentos mencionados na informação acima transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente da CMO -----

À consideração e despacho de V.Exª tendo em conta a deliberação da CMO de 2002-05-20, sobre contenção de despesas e posterior envio ao DFA para cabimento e compromisso e à Reunião de Câmara."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À Reunião de Câmara -----
para deliberação após cabimentação pelo DFA/DP.”-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A proposta de despesa n.º 8864 no valor de € 2.367,04 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 4.2.1/02020203 -----

C.O.E.: 0102/0801030205 -----

Aprovado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, a verba de € 2.367,04 (dois mil, trezentos e sessenta e sete euros e quatro cêntimos), destinada a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução de trabalhos a mais relativos à obra identificada em epígrafe, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.-----

22º PONTO

PROC.45.220/RC(V2) – JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – CALCETAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA LIBERDADE – ENCOSTA DA LUZ - TRABALHOS A MAIS (DGU) -----

Presente, para deliberação, o processo quarenta e cinco mil duzentos e vinte, barra, “RC”, (V2), organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 043569, de 14.06.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 120/LG/2002, de 11.10.02, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO : -----

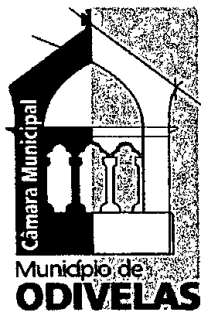
“De acordo com o ofício nº 2303 da Junta de Freguesia de Odivelas, a solicitar o reembolso da verba de 4.799,96 euros, referente a trabalhos a mais, na Encosta da Luz, sugerimos que o reembolso seja efectuado e enquadrado na rubrica orgânico-económica 0705/0801030202 e funcional 2.4.2.1.-0402, no projecto 533/A/2002, através de Protocolo de Delegação de Competências desta Câmara Municipal. -----

Devendo o processo ser remetido: -----

A) Ao DFA/DP para cabimento -----

B) Ao DFA/DF para compromisso -----

C) À reunião de Câmara”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Os documentos mencionados na informação acima transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião de CMO."

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 8656 no valor de €.: 4.799,96 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2.4.2.1/0402

C.O.E.: 0705/0801030202"

Aprovado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, a verba de € 4.799,96 (quatro mil, setecentos e noventa e nove euros e noventa e seis cêntimos), destinada a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução de trabalhos a mais relativos à obra identificada em epígrafe, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcrito.

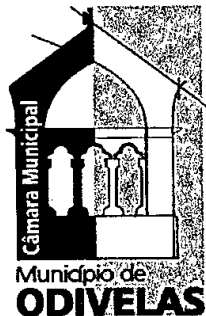
23º PONTO

PROC.375/IP(V2) – JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – EXECUÇÃO DE OBRAS NO PARQUE INFANTIL DO PORTO PINHEIRO – TRABALHOS A MAIS (DGU)

Presente, para deliberação, o processo trezentos e setenta e cinco, barra, "IP", (V2), organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 043659, de 14.08.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 118/LG/2002, de 11.10.02, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"De acordo com o ofício n.º 2303 da Junta de Freguesia de Odivelas, a solicitar o reembolso da verba de 8.285,89 euros, referente a trabalhos a mais, no Parque de Porto Pinheiro, sugerimos que o reembolso seja efectuado e enquadrado na rubrica orgânico-económica 0705/0801030202 e funcional 2.4.2.1.-0402, no projecto 533/A/2002, através de Protocolo de Delegação de Competências desta Câmara Municipal.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Devendo o processo ser remetido: -----

A) Ao DFA/DP para cabimento -----

B) Ao DFA/DF para compromisso -----

C) À reunião de Câmara" -----

Os documentos mencionados na informação acima transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo para deliberação da CMO, conforme proposto." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 2034 no valor de €.: 8.285,89 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.4.2.1/0402 -----

C.O.E.: 0705/0801030202" -----

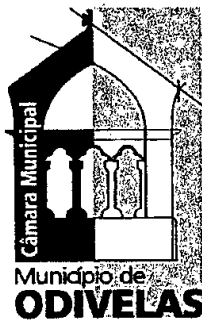
Por proposta apresentada pelo Senhor Vereador Sérgio Paiva, durante a discussão deste ponto da Ordem de Trabalhos, foi deliberado que a verba a transferir para a realização da obra fosse efectuada através de reembolso ao abrigo do art. 27º do Protocolo de Delegação de Competências.---

Aprovado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, a verba de € 8.285,89 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), destinada a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução da obra identificada em epígrafe, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcrito. -----

24º PONTO

PROC 1082/D(V1) – JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – OBRAS DE SANEAMENTO NA PRACETA PAULO DA GAMA – TRABALHOS A MAIS (DGU) -----

Presente, para deliberação, o processo mil e oitenta e dois, barra, "D", (V1), organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 043659, de 14.08.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 119/LG/2002, de 11.10.02, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva que seguidamente se transcrevem: -----

Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO :

"De acordo com o ofício nº 2303 da Junta de Freguesia de Odivelas, a solicitar o reembolso da verba de 9.400,00 euros, referente a trabalhos a mais, na Praceta Paula da Gama (Construção de Saneamento Básico e respectiva ligação ao colector principal), sugerimos que o reembolso seja efectuado e enquadrado na rubrica orgânico-económica 0705/0801030202 e funcional 2.4.2.1.-0402, no projecto 533/A/2002, através de Protocolo de Delegação de Competências desta Câmara Municipal.

Devendo o processo ser remetido:

- A) Ao DFA/DP para cabimento
- B) Ao DFA/DF para compromisso
- C) À reunião de Câmara

Os documentos mencionados na informação acima transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo para deliberação da CMO, conforme proposto."

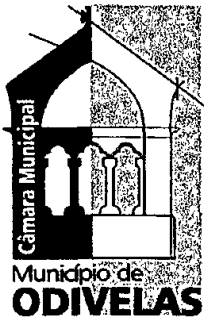
INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 8657 no valor de €.: 9.400,00 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2.4.2.1/0402

C.O.E.: 0705/0801030202"

Aprovado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, a verba de € 9.400,00 (nove mil, quatrocentos euros), destinada a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução de trabalhos a mais relativos à obra identificada em epígrafe, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

25º PONTO

PROC 21.01/2002/RA/DA/DEV – JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA – RECONVERSÃO DAS ZONAS VERDES DO PARQUE ALAMEDA DA JUVENTUDE (DA)

Presente, para deliberação, o processo vinte e um, ponto, zero um, barra, dois mil e um, barra, "RA", traço, "DA", barra, "DEV", do qual consta o ofício da Junta Freguesia da Ramada com registo de entrada no Município 053167, de 15.10.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 684/DA/DEV/02, de 28.10.02, com despacho do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 684/DA/DEV/02: -----

"A Junta de Freguesia da Ramada, através do ofício com o registo de entrada na C.M.O. N.º 037651 de 12 de Julho de 2002, vem propor a reconversão do Parque Alameda da Juventude, Bairro dos Bons Dias, no valor de 4753€, (quatro mil, setecentos e cinquenta e três euros), com IVA incluído à taxa legal de 19%, em conformidade com a documentação em anexo, ao abrigo do Artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. Contudo, visto tratar-se de uma obra, foi alertada a Junta de Freguesia de que o IVA deveria ser considerado a 5% e não 19%, pelo que o valor a considerar totaliza 4193,83€ (quatro mil, cento e noventa e três euros e oitenta e três cêntimos) e não os 4753,00€ mencionados (nosso ofício refº 025270, de 11 de Outubro). A 15 de Outubro, deu entrada na Câmara Municipal o ofício da Junta de Freguesia rectificando o valor (ofício com registo de entrada no Município nº053167, de 15 de Outubro).-----

Propõe-se dar seguimento ao solicitado, remetendo o presente processo ao DFA/DP para cabimentação prévia e, posteriormente, à reunião da Câmara Municipal de Odivelas para deliberação. Junto se anexa proposta de protocolo.-----

Mais se informa que esta despesa se encontra prevista na seguinte rubrica do POCAL: -----

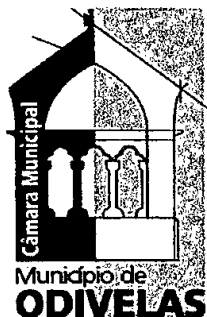
Funcional: 4.2.1. 02020207-----

Orgânica: 0102-----

Económica: 0801030209-----

À consideração superior,"-----

Os documentos mencionados na informação acima transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente da CMO -----

À consideração e despacho de V.Exª tendo em conta a deliberação da CMO de 2002-05-20, sobre contenção de despesas e posterior envio ao DFA para cabimento e compromisso e à Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À Reunião de Câmara -----

para deliberação após cabimentação pelo DFA/DP."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 8868 no valor de € 4.193,83 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 4.2.1/02020207 -----

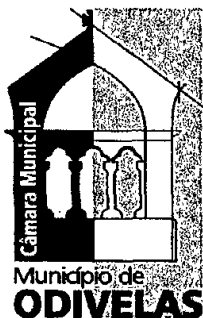
C.O.E.: 0102/0801030209 -----

Aprovado, por unanimidade, delegar na Junta de Freguesia da Ramada ao abrigo do disposto no art.º 27 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para a Junta de Freguesia os meios financeiros necessários à sua execução no valor de € 4.753,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e três euros), de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.-----

O Senhor Vereador José Esteves fez uma declaração de voto referente aos pontos 8 a 25 e 28 e 31 que seguidamente se transcreve: -----

"Os vereadores do PSD votaram favoravelmente as propostas presentes a esta reunião de Câmara referentes a Protocolos Adicionais com as Juntas de Freguesia ao abrigo 27º. do PDCJF: -----

1. Atendendo à informação dos serviços proponentes de que os processos cumpriram as condições necessárias para serem deliberadas em Reunião de Câmara, o que igualmente se pressupõe pela sua proposta de agendamento; -----
2. Atendendo à informação dos serviços proponentes de que toda a documentação de suporte às propostas se encontra nos serviços; -----
3. No pressuposto de que pelas Juntas de Freguesia em questão foram cumpridas todas as exigências previstas na Lei no que respeita aos processos adjudicatórios dos trabalhos, obras ou empreitadas respectivas que hoje aqui foram objecto de deliberação."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

26º PONTO

PROC 46.996/RC(V3) – JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE SÃO JOSÉ (DGU).

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia.

27º PONTO

COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA RECRIA – PRÉDIO SITO NA RUA DOS BESOUROS N.44 – PONTINHA (DMH)

Presente, para deliberação, o processo oito, barra, "RECRIA", barra, "PO", barra, "02", do qual consta o requerimento, de Maria Manuela Silva de Almeida F. Baptista, com registo de entrada no Município 058240, de 12.11.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 12/DMH/DPRH/AV, de 29.10.02, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos, que seguidamente se transcrevem:

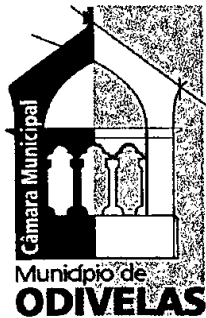
INFORMAÇÃO:

"Nos termos do Artº 2 do Dec-Lei nº 329-C/2000 de 22 de Dezembro, Maria Manuela S. A. F. Baptista, na qualidade de Administradora e comproprietária veio requerer comparticipação para as obras a realizar na cobertura do edifício sito na Rua dos Besouros nº 44, Pontinha.

Após vistoria efectuada pelos nossos serviços decidiu-se pela aprovação das obras constantes do orçamento, bem como a aprovação do respectivo orçamento apresentado pelo requerente, tendo-se assim procedido ao cálculo dos valores da comparticipação e à verificação dos valores da actualização das rendas dos quais se dará conta de seguida:

Valores da actualização das rendas

Fracção	Renda actual	Renda final
R/c dir.º	27,93 €	48,78 €
R/c esq.º	27,50 €	48,41 €
1º dir.º	29,34 €	53,04 €
1º esq.º	29,93 €	53,63 €
2º dir.º	29,93 €	39,58 €
2º esq.º	36,50 €	59,07 €



Município de Odivelas

Câmara Municipal

290
[Handwritten signature]

Valores de Participação por fracção

Fracção	Participação por fracção
R/c dir.º	1.759,81 €
R/c esq.º	1.756,24 €
1º dir.º	1.990,41 €
1º esq.º	1.990,41 €
2º dir.º	2.797,15 €
2º esq.º	2.273,88 €

Assim nos termos do nº 2 do Artº 5º do Dec-Lei nº 329-C/2000 de 22 de Dezembro, a **participação** a fundo perdido, no valor total de **12.567,90 €**, será suportada pelo Município e pelo Igaphe nas partes de **2.513,58 € (20%)** e **10.054,32 € (80%)**, respectivamente. Ao proprietário caberá pagar 8.339,76 €.

Face ao exposto **propõe-se** que o presente processo **seja enviado à Reunião de Câmara**, para deliberação da participação municipal no valor de **2.513,58 € (Dois mil quinhentos e treze euros e cinquenta e oito cêntimos)**.

Em anexo constam os cálculos parciais para os vários fogos que compõe o edifício e a folha resumo dos mesmos a remeter ao IGAPHE.

As rubricas a utilizar para cabimento são:

POCAL

COE : 12 02 / 04 03

CF : 2.4.2.1. / 02 01 01

PAM Projecto nº 360"

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"TC.

De acordo

À Reunião de Câmara, para deliberação

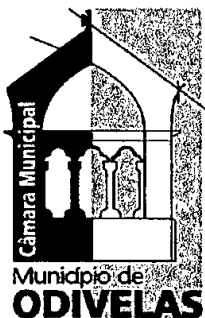
Ao DFA/DP, para cabimento prévio."

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 8745 no valor de € 2.513,58 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2.4.2.1/020101

C.O.E.: 1202/0403"

Município de Odivelas

Câmara Municipal

 Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, atribuir, no âmbito do Programa RECRIA, uma comparticipação no valor de € 2.513,58 (dois mil quinhentos e treze euros e cinquenta e oito cêntimos), para a realização de obras na cobertura do edifício sito na Rua dos Besouros n.º 44, Pontinha. -----

-----28º PONTO-----

PROC 882/02/RA-DOM – JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA – PASSEIO DA RUA D. DINIS – BAIRO DOS PEDERNAIS (DOM)-----

Presente, para deliberação, o processo oitocentos e oitenta e dois, barra, "02", barra, "RA", traço, "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Ramada com registo de entrada no Município 049835, de 26.09.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 326/DOM/LJ/02, de 29.10.02, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO:-----

"A 12 de Abril do corrente ano a Câmara Municipal oficiou à Junta de Freguesia da Ramada no sentido de viabilizar o pedido efectuado por um Múncipe, tendo-se proposto a execução da obra em epígrafe, no âmbito do art.º 27 do PDCJF. Ao mesmo a Junta de Freguesia respondeu a sua concordância através do ofício n.º 1167/02 de 22/07/02 a fls. 13, tendo sido autorizado o início do procedimento através do ofício a fls. 14.-----

A fls. 25 a Junta de Freguesia da Ramada remeteu à Câmara Municipal um pedido de reembolso de verbas despendidas com a execução dos trabalhos em epígrafe no valor de 1.617,14 €, ao abrigo do Art. 27 do PDCJF, anexando para o efeito os respectivos comprovativos das despesas efectuadas. -----

As obras em causa foram, realizadas sem observância das alíneas c), d), e), f) do nº4 do Art. 27 do PDCJF. No entanto foi esta Câmara Municipal que propôs à Junta de Freguesia a execução da obra ao abrigo do artº 27 do PDCJF. -----

Face ao exposto, propõe-se, nos termos do nº1 do art. 27 do PDCJF, transferir para a Junta de Freguesia da Ramada a verba no montante de 1.617,14 € (mil seiscentos e dezassete euros e catorze cêntimos), incluindo IVA à taxa legal em vigor. Para o efeito propõe-se remeter o presente processo: -----

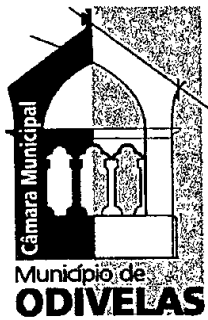
a) Ao DFA/DP para cabimentação -----

b) À reunião de Câmara para deliberação"-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal



DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

- "1. Concordo, nos termos da proposta dos serviços, solicitando o facto de ter sido o Município a solicitar a obra à Junta de Freguesia.-----
- 2. Ao DFA/DP; Para efeitos de cabimentação -----
- 3. À Reunião de Câmara, para deliberação s/ o reembolso solicitado."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----
Para integrar como "Ponto a Incluir" na O.T. da Próxima Reunião."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

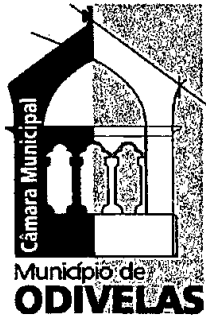
"A proposta de despesa n.º 8795 no valor de € 1.617,14 tem cabimento na seguinte rubrica: -----
C.F.: 4.2.1/02020207 -----
C.O.E.: 1202/0801030209"-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Ramada, a verba de € 1.617.14 (mil, seiscentos e dezassete euros e catorze cêntimos), destinada a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução da obra identificada em epígrafe, por a mesma ser de competência de Câmara Municipal. --

O Senhor Vereador José Esteves fez uma declaração de voto referente aos pontos 8 a 25 e 28 e 31 que seguidamente se transcreve:-----

"Os vereadores do PSD votaram favoravelmente as propostas presentes a esta reunião de Câmara referentes a Protocolos Adicionais com as Juntas de Freguesia ao abrigo 27º. do PDCJF: -----

- 1. Atendendo à informação dos serviços proponentes de que os processos cumpriram as condições necessárias para serem deliberadas em Reunião de Câmara, o que igualmente se pressupõe pela sua proposta de agendamento;-----
- 2. Atendendo à informação dos serviços proponentes de que toda a documentação de suporte às propostas se encontra nos serviços; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3. No pressuposto de que pelas Juntas de Freguesia em questão foram cumpridas todas as exigências previstas na Lei no que respeita aos processos adjudicatórios dos trabalhos, obras ou empreitadas respectivas que hoje aqui foram objecto de deliberação."-----

29º PONTO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E O INSTITUTO DE ODIVELAS D. AFONSO – VISITAS AO MOSTEIRO S.DINIS(DSC)

Presente, para deliberação, a informação 129/DSC/DCPC/SEPC, de 07.11.002, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Tendo em conta a importância cultural do Mosteiro de S. Dinis para o público em geral e para a população de Odivelas em particular, que possibilitou, no ano de 2001, a celebração do protocolo entre a Comissão Instaladora do Município de Odivelas e o Instituto de Odivelas D.Afonso, no sentido de tornar regularmente visitável alguns espaços do monumento ao fim de semana:-----

Considerando ainda que a experiência veio a demonstrar que o horário estipulado – terceiros Domingos de cada mês, entre as 9.00h e as 9.45h - não proporcionou o sucesso que todos esperávamos, efectuaram-se contactos com o referido Instituto, no sentido de se ultrapassar esta questão e estudar a possibilidade de ampliar o horário para estas visitas – mantendo os Domingos, mas, decorrendo das 15.00h às 17.00h.-----

Tendo-se chegado a um acordo, conforme se verifica no teor do fax do Instituto D.Afonso, de 04 de Novembro, que junto se anexa, serve a presente para propor um novo texto ao referido protocolo."-----

Protocolo

Cláusula 1.ª

(Objecto)

O Presente protocolo destina-se a regular o regime de visitas ao Convento de S. Dinis pelo público em geral e pela população do Município de Odivelas em particular. -----

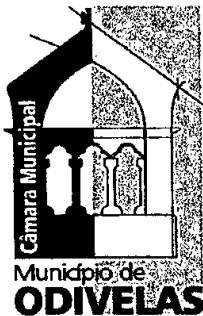
Cláusula 2.ª

(Espaços visitáveis)

Serão permitidas visitas guiadas ao Convento de S. Dinis nos seguintes espaços: Átrio de Entrada, Cozinha, Refeitório, Claustro da Moura, Claustro Novo, Sala do Capítulo e Igreja.-----

Cláusula 3.ª

(Periodicidade das visitas)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

As visitas decorrem todos os primeiros e terceiros domingos de cada mês, entre as 15:00 e as 17:00 horas.

Cláusula 4.ª

(Limite de visitas)

Cada grupo de visitantes não deverá exceder 20 pessoas.

Cláusula 5.ª

(Competências do Instituto de Odivelas – D. Afonso)

Ao IO compete designar os guias para acompanharem as visitas.

Cláusula 6.ª

(Competências da Câmara de Odivelas)

Ao CO compete:

a) Suportar financeiramente os custos com o pessoal a que se refere a cláusula anterior.

b) Elaborar e editar suporte informativo para distribuir pelos visitantes do Convento.

Aprovado, por unanimidade, aprovar proposta de alteração ao Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Instituto de Odivelas D. Afonso relativo às Visitas ao Mosteiro S. Dinis constante da informação e despachos acima transcritos.

30º PONTO

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – FEIRA DE DIVERSÕES (DJAG)

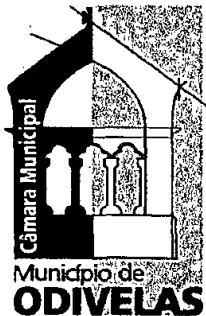
Presente, para deliberação, o processo um, barra, "DJAG", barra, "SL", barra, "FD", do qual consta o ofício da Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas com registo de entrada no Município 047053, 10.09.02, que se encontra arquivado junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 23/DJAG/JRP, 08.11.02, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte:

Na sequência da prática levada a cabo nos anos transactos, vem a Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas solicitar a isenção em 50% do valor global da licença de funcionamento dos recintos itinerantes, aos feirantes da Feira de Diversões promovida por esta Associação.

Ora, nos termos do art.º 112º, n.º 6, alínea b) da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Odivelas, as ocupações deste tipo carecem da obtenção de uma licença de funcionamento, estando sujeitas



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ao pagamento de uma taxa diária de € 5.52 , bem como, pela taxa de € 27.55, devida pela vistoria a realizar para a obtenção de tal licenciamento, individualmente, para cada um dos divertimentos.-----

Assim, em circunstâncias normais, seriam estas as importâncias devidas por cada um dos divertimentos a instalar. -----

Porém, como é do conhecimento público, tal iniciativa, tem uma periodicidade anual, sendo promovida pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas, com o objectivo de angariação de fundos para a prossecução dos seus objectivos sociais e humanitários. -----

Pelo que, tal situação, deverá ser levada em conta na análise do pedido da A.B.V.O. -----

Nestes termos, é semelhança do sucedido anteriormente, nada obsta a que tal isenção possa ter lugar, desde que seja concedida nos precisos termos em que foi deliberado em Reunião do Executivo Municipal, em anos anteriores, ou seja, isentar em 50% do valor global da Licença de Funcionamento dos recintos itinerantes, os participantes da referida Feira de Diversões. -----

Face à necessidade de deliberação da presente proposta por parte da Câmara Municipal, propõe-se ainda que em virtude de a próxima reunião deste órgão vir a ter lugar no próximo dia 13 de Novembro, e por não existir tempo útil para que a presente proposta seja deliberada antes do início da Feira, que sejam efectuadas as competentes vistorias, necessárias ao licenciamento dos divertimentos que se pretende instalar, e que o pagamento das competentes taxas seja efectuado após a deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente da Câmara, -----
Urgente, para deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----
 Para incluir como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima Reunião."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com a informação e despachos acima transcritos, isentar em 50% do valor global da licença de funcionamento dos recintos itinerantes os feirantes da Feira de Diversões promovida pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

31º PONTO

PROC 2249/L(V1) – JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – CONSTRUÇÃO DE AJARDINAMENTO NA RUA AQUILINO RIBEIRO – ESPAÇO CONFINANTE COM A RIBEIRADA (DGU)

Presente, para deliberação, o processo dois mil duzentos e quarenta e nove, barra, "L", (V1), organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 032271, de 05.06.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 126/LG/2002, de 11.10.02, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO : -----

"A folhas nº 28 a Junta de Freguesia de Odivelas remeteu à Câmara Municipal um pedido de reembolso de verbas despendidas com a execução dos trabalhos em epígrafe no valor de 71.826,13 euros, ao abrigo do Artigo 27º do PDCJF anexando para o efeito a proposta da empreitada adjudicada e os respectivos comprovativos das despesas efectuadas. -----

A folhas nº 31 a Junta de Freguesia volta a remeter-nos comprovativos de despesa adicionais no montante de 15.610,00 euros, correspondente a trabalhos a mais dos quais junta a justificação. Verifica-se assim que o total da despesa apresentada pela Junta de Freguesia de Odivelas é de 87.436,13 euros. -----

As obras em causa foram por lapso da Junta de Freguesia realizadas sem observância do artigo 27º do PDCJF de 2002. No entanto verifica-se que estas são da competência desta Câmara Municipal. -----

Face ao exposto propõe-se nos termos do nº 1 do artigo 27º do PDCJF transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas a verba no montante de 87.436,13 euros (Oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis euros e treze cêntimos), incluindo o IVA à taxa legal em vigor. -----

Para o efeito propõe-se remeter o presente processo: -----

- a) Ao DFA/DP para cabimentação -----
- b) Ao DFA/DF para compromisso -----
- c) À reunião de Câmara para deliberação "-----

Os documentos mencionados na informação acima transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

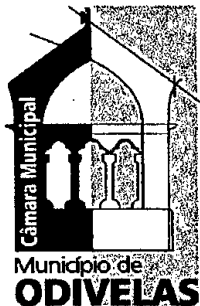
"Concordo -----

Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião da CMO."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal



INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 8919 no valor de €.: 87.436,13 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.4.2.1/0407 -----

C.O.E.: 0701/0801030202" -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, a verba de € 87.436,13 (oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis euros e treze cêntimos), destinado a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução da obra identificada em epígrafe, por a mesma ser da competência de Câmara Municipal. -----

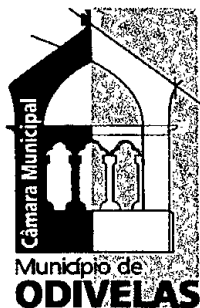
O Senhor Vereador José Esteves fez uma declaração de voto referente aos pontos 8 a 25 e 28 e 31 que será transcrita em acta. -----

"Os vereadores do PSD votaram favoravelmente as propostas presentes a esta reunião de Câmara referentes a Protocolos Adicionais com as Juntas de Freguesia ao abrigo 27º. do PDCJF: -----

1. Atendendo à informação dos serviços proponentes de que os processos cumpriram as condições necessárias para serem deliberadas em Reunião de Câmara, o que igualmente se pressupõe pela sua proposta de agendamento; -----
2. Atendendo à informação dos serviços proponentes de que toda a documentação de suporte às propostas se encontra nos serviços; -----
3. No pressuposto de que pelas Juntas de Freguesia em questão foram cumpridas todas as exigências previstas na Lei no que respeita aos processos adjudicatórios dos trabalhos, obras ou empreitadas respectivas que hoje aqui foram objecto de deliberação." -----

Nada mais havendo tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. -----

Eram 12H00 quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----



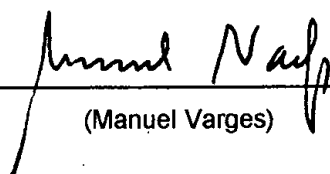
Município de Odivelas

Câmara Municipal

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Manuel Porfírio Vargês e Secretariada por Hemâni Boaventura, Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, coadjuvado por Ana Maria Pires, Chefe de Secção.-----

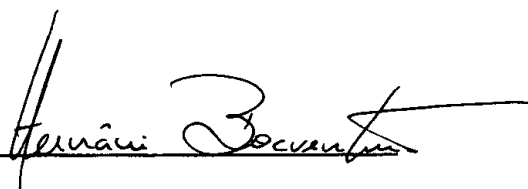
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente Manuel Porfírio Vargês e pelo Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, Hernâni Boaventura.-----

O Presidente da Câmara



(Manuel Vargês)

O Director de Departamento:



IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

CLASSIFICAÇÃO ORGANICA	ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	DESPESA		REPOSICOES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
				MODIFICACOES ORÇAMENTAIS	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		
01	0103	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
		OPERACOES FINANCEIRAS					
		ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA					
		JUROS					
		INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO					
		EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO					
		Caixa Geral de Depósitos					
0104	0301010205	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PESSOAL	1.800.000,00	58.237,62			1.858.237,62
		ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES					
		Segurança social - Regime geral					
		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	45.056,14	8.000,00			53.056,14
		BENS NÃO DURADOUROS					
		Outros	22.200,00	1.500,00			23.700,00
		OUTRAS					
		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
		Outros	500,00	100,00			600,00
0107	070501	Aquisição de publicações ou obras técnicas					
		GABINETE DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONOMICAS PESSOAIS					
		REMUNERAÇÕES DO PESSOAL					
		REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL					
		Pessoal em qualquer outra situação					
		Pessoal com contrato a termo certo	36.360,98	3.000,00			33.360,98
		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
		BENS NÃO DURADOUROS					
		Outros	57.879,78	705,23			57.174,55
		OUTROS	676.416,77	1.013,23			675.403,54
		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
		Outros					
		ADMINISTRAÇÕES CORRENTES					
		ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS					
		Administração autárquica					
		Freguesias					
		Freguesias - Outras					
		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	7.110,00	6,94			7.103,06
		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO					
		Equipamento básico	137.651,52	793,00			138.444,52
		ACTIVOS FINANCEIROS					
		Titulos de participação					
		Participação Capital Social					
		GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO	18.010,00	9,14			18.000,86
0108	020302	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
		Outros	874.586,47	8.332,00			882.918,47
0109	020311	GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL PESSOAL					
		ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES					
		Segurança social dos funcionários públicos					
		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.000,00	200,00			2.200,00
		BENS NÃO DURADOUROS					
		Outros	24.500,00				17.963,76
		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
		Estudos e consultadoria	49.900,00				49.605,45
		Outros	236.305,94				233.448,55
		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
		EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES					
		CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
		Viadutos, arruamentos e obras complementares					
		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.400,00	27.000,00			66.400,00
		ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS					

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

15/11/14

[Handwritten signatures]

M

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				REPOSICOES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUNTE
CLASSIFICAÇÃO ORGANICA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	REPOSICOES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUNTE		
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0111	080201 08020101 01 0106 010602 02 0202 020209 0203 020311 04 0401 040103 04010301 0401030102	Instituições particulares Bombeiros GABINETE DE TURISMO PESSOAL ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES Segurança social dos funcionários públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES BENS NÃO DURADOUROS Outros AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS Administração autárquica Freguesias - Outras GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO PESSOAL	149.760,00 10.800,00 36.939,48 533.343,63 21.334,97	0,60 7.000,00 615,19 2.763,87 38,26	149.759,40 17.800,00 36.324,29 536.107,50 21.296,71		
0113	01 0102 010201 01020102 02 02010201 0203 020311	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL Remunerações base do pessoal Pessoal em qualquer outra situação Pessoal com contrato a termo certo AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros GABINETE DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL PESSOAL	78.184,62 70.000,00	5.000,00 700,00	73.184,62 70.700,00		
02 0202	01 0106 010602 010603 02 0202 020209	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES Segurança social dos funcionários públicos Segurança social - Regime geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES BENS NÃO DURADOUROS Outros DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE APROVISIONAMENTO DIVISÃO FINANCEIRA	2.500,00 450,00 5.550,00	1.000,00 450,00 870,00	3.500,00 900,00 6.420,00		
0203	01 0102 010201 01020102 0102010201	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL Pessoal em qualquer outra situação Pessoal com contrato a termo certo DIVISÃO DE PROJECTOS COMPARTICIPADOS PESSOAL	39.576,36	15.400,00	24.176,36		
0204	01 0106 010603 02 0201 020104 0202 020209 0203 020311 07 0702 070203 07020301	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES Segurança social - Regime geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES BENS DURADOUROS Outros BENS NÃO DURADOUROS Outros AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES CONSTRUÇÕES DIVERSAS Viadutos, arruamentos e obras complementares DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES Segurança social - Regime geral	450,00 300,00 16.500,00 226.308,32 20.000,00 450,00	450,00 46,59 132,05 361,39 25.000,00 450,00	900,00 253,41 16.367,95 225.946,93 45.000,00 900,00		

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CLASSIFICAÇÃO ORGANICA		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGANICA	ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSICOES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		
0205	01	DIVISÃO DE PLANEAMENTO						
	0103	PESSOAL						
	010301	SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÕES Trabalho extraordinário DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PESSOAL	16.000,00	3.000,00				19.000,00
03	01	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES						
0301	010602	Segurança social dos funcionários públicos DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL PESSOAL	3.650,00	1.000,00				4.650,00
0302	01	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL						
	010201	REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL						
	01020102	Pessoal em qualquer outra situação						
	0102010201	Pessoal com contrato a termo certo	34.210,77		14.000,00			20.210,77
0303	0106	DIVISÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA PESSOAL						
	010603	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES						
	02	Segurança social - Regime geral	450,00	450,00				900,00
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
	020209	BENS NÃO DURADOUROS	6.998,40					6.896,80
	0203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
	020309	Estudos e consultadoria	98.718,63					98.645,13
	020311	Outros	199.559,77					199.360,30
04	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
0401	0702	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES						
	070202	OUTROS EDIFÍCIOS						
	07020202	Instalações desportivas e recreativas DEPARTAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.368,57		4,44			39.364,13
	01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PESSOAL						
	0102	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL						
	010201	REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL						
	01020102	Pessoal em qualquer outra situação						
	0102010201	Pessoal com contrato a termo certo	10.005,03		5.000,00			5.005,03
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
	0202	BENS NÃO DURADOUROS						
	020207	Consumos de secretaria	10,00					385,00
	020209	Outros	100,00					475,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	0704	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO						
	070402	Equipamento administrativo DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL PESSOAL	5.590,00					9.290,00
0402	01	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES						
	0106	Segurança social dos funcionários públicos						
	010602	DIVISÃO DO PATRIMÓNIO PESSOAL	24.500,00					27.900,00
0403	01	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL						
	0102	REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL						
	010201	REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL						
	01020102	Pessoal em qualquer outra situação						
	0102010201	Pessoal com contrato a termo certo	18.073,61		10.000,00			8.073,61
	0106	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES						
	010602	Segurança social dos funcionários públicos	11.500,00					12.500,00

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DOTAÇÃO ANTERIOR	DESPESA		REPOSICOES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
				MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0404	0801	TRANSPERÊNCIAS DE CAPITAL						
		ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS						
		Administração autárquica						
		Subsídios para Aquisição de Imóveis	86.114,97	72,33		86.042,64		
		Freguesias						
		ATIVOS FINANCEIROS						
		Titulos de participação						
		Participação Capital Social						
		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	445.600,00	1,21		445.598,79		
		PESSOAL						
0405	0106	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES	45.600,00	8.000,00		53.600,00		
		Segurança social dos funcionários públicos	450,00	4.500,00		4.950,00		
		Segurança social - Regime geral						
		DIVISÃO JURÍDICA						
		PESSOAL						
		REMUNERAÇÕES DO PESSOAL						
		REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL						
		Pessoal em qualquer outra situação						
		Pessoal com contrato a termo certo	8.068,58	5.000,00		3.068,58		
		ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES	19.100,00	1.000,00		20.100,00		
0501	0201	Segurança social dos funcionários públicos						
		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	250,00	125,00		125,00		
		BENS DURADOUROS		390,00		640,00		
		Material de secretaria						
		Outros						
		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
		DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	5.500,00	1.000,00		4.500,00		
		BENS DURADOUROS	11.110,00	12.393,00		23.503,00		
		Outros						
0502	0203	BENS NÃO DURADOUROS						
		Outros						
		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	1.000,00		3.000,00		
		Conservação de bens	180.500,00	26.546,00		207.046,00		
		Outros						
		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO						
		Equipamento administrativo						
		DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	12.710,00	500,00		13.210,00		
		PESSOAL						
0503	0102	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL						
		REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL						
		Pessoal em qualquer outra situação						
		Pessoal com contrato a termo certo	21.623,73	1.000,00		16.623,73		
		Pessoal em regime de estágio	2.577,22			3.577,22		
		DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL						
		PESSOAL						
		REMUNERAÇÕES DO PESSOAL						
		REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL						
		Pessoal em qualquer outra situação	12.200,00	7.500,00		4.700,00		
Pessoal com contrato a termo certo	450,00	450,00		900,00				
ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES								
Segurança social - Regime geral								
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.600,00	737,93		862,07				
BENS NÃO DURADOUROS								
Outros								
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	57.877,45	2.485,39		55.392,06				
Outros								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								

CLASSIFICAÇÃO ORGANICA	ECONOMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRİÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	DESPESA		REPOSICOES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
					MODIFICACOES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0504	0401 040103 04010301 0401030102	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS Administração autárquica Freguesias		7.000,00		1.686,51		5.313,49	
	02 0202 020207 020209 0203 020305 020311 04 0403	Outras Freguesias - Outras DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES BENS NÃO DURADOUROS Consumos de secretaria Outros AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Locação de outros bens Outros TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Famílias		1.600,00 1.600,00 6.800,00 88.047,64 500,00		900,00 58,61 650,00 8.400,95 500,00		700,00 1.541,39 6.150,00 79.646,69	
06 0601	07 0704 070402	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL MAQUINARIA E EQUIPAMENTO Equipamento administrativo		11.240,00	354,00			11.594,00	
0602	01 0102 010201 01020102 0102010201 0106 010603 02 0202 020204 0203 020305 020306 020311	DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS PESSOAL REMUNERAÇÕES DO PESSOAL REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL Pessoal em qualquer outra situação Pessoal com contrato a termo certo ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES Segurança social - Regime geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES BENS NÃO DURADOUROS Combustíveis e lubrificantes AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Locação de outros bens Transportes e comunicações Outros		46.091,72 450,00 160.000,00 418.000,00 370.000,00 32.000,00	7.000,00 450,00 43.000,00 13.240,00 9.000,00 6.106,00		39.091,72 900,00 203.000,00 431.240,00 361.000,00 38.106,00		
0603	01 0102 010201 01020102 0102010201 0106 010602 010603 02 0201 020104 0203 020302	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS PESSOAL REMUNERAÇÕES DO PESSOAL REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL Pessoal em qualquer outra situação Pessoal com contrato a termo certo ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES Segurança social dos funcionários públicos Segurança social - Regime geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES BENS DURADOUROS Outros AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação de bens		6.636,38 29.420,00 450,00 13.400,00 82.092,06	5.100,00 3.000,00 450,00 1.050,00		1.536,38 32.420,00 900,00 13.381,82 83.142,06		
07 0701	01 0102 010201 01020102 0102010201 02 0202 020207 0203	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PESSOAL REMUNERAÇÕES DO PESSOAL REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL Pessoal em qualquer outra situação Pessoal com contrato a termo certo AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Consumos de secretaria Outros AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		26.686,86 15.000,00	10.000,00 13.000,00		16.686,86 28.000,00		

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 14 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 13 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2002		DATA DE APROVAÇÃO		Página: 6	
CLASSIFICAÇÃO ORGANICA ECONOMICA		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA		REPOSICOES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
		DESCRIÇÃO		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS					
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
				DOTAÇÃO ANTERIOR					
020311	07	Outros	83.900,00	24.000,00	107.900,00				
0704	08	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	39.750,00	19.260,00	59.010,00				
070402	08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO							
0801	08	Equipamento administrativo							
080103	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
08010302	08	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS							
0801030202	08	Administração autárquica	300.000,00	47.000,00	347.000,00				
0702	01	Freguesias - Outras							
0102	01	DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO							
010201	01	PESSOAL							
01020102	01	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL							
0102010201	01	REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL							
010201020101	01	Pessoal em qualquer outra situação	23.287,14	5.000,00	18.287,14				
0106	01	Pessoal com contrato a termo certo							
010603	01	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES	450,00	450,00	900,00				
0703	01	Segurança social - Regime geral							
0102	01	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS							
010201	01	PESSOAL							
01020102	01	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL							
0102010201	01	REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL							
0106	01	Pessoal em qualquer outra situação	21.724,64	7.500,00	14.224,64				
010603	01	Pessoal com contrato a termo certo	90,00	450,00	540,00				
0704	02	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES							
0203	02	Segurança social - Regime geral							
020311	02	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA							
0705	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	55.300,00	1.000,00	56.300,00				
0106	02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS							
010603	02	Outros							
0202	02	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S							
020209	02	PESSOAL							
0801	02	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES	350,00	350,00	700,00				
08010302	02	Segurança social - Regime geral							
0801030202	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES							
0802	02	BENS NÃO DURADOUROS	5.000,00	4.000,00	9.000,00				
080201	02	Outros							
08020104	02	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
0801030202	08	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS							
080201	08	Administração autárquica							
08020104	08	Freguesias - Outras	423.100,00	122.000,00	545.100,00				
0801	08	Freguesias - Outras							
0802	08	ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS							
080201	08	Instituições particulares							
08020104	08	Comissões de Admin. e Associações de Proprietários	492.374,00	33.000,00	525.374,00				
0801	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS							
0102	08	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO							
010201	08	PESSOAL							
01020102	08	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL							
0102010201	08	REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL							
0201	08	Pessoal em qualquer outra situação	28.078,64	5.000,00	23.078,64				
020104	08	Pessoal com contrato a termo certo							
0702	08	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES							
070202	08	BENS DURADOUROS	237,50	180,00	417,50				
07020202	08	Outros							
0702020202	08	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS							
070202020202	08	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	18.500,00	1.570,41	16.929,59				
		EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES							
		OUTROS EDIFÍCIOS							
		Instalações desportivas e recreativas							

Handwritten signatures and initials at the top left of the page.

Handwritten signatures and initials at the top center of the page.

CAMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICACAO NUMERO: 14 ALTERACAO AO ORCAMENTO DA DESPESA		NUMERO 13 DO ANO CONTABILISTICO DE 2002	DATA DE APROVACAO	DESPESA		REPOSICOES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTACAO SEGUINTE	O B S
IDENTIFICACAO DAS RUBRICAS		DESCRICAO		DOTACAO ANTERIOR	MODIFICACOES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULACOES				
CLASSIFICACAO ORGANICA	ECONOMICA									
0803	07020203	Mercados e instalações de fiscalização sanitária		10.000,00		10.000,00				
	07	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS								
	0702	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL								
	070202	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES		329.277,83		3.189,40			326.088,43	
	07020202	Instalações desportivas e recreativas		237.000,00		66.420,72			170.579,28	
	07020203	Mercados e instalações de fiscalização sanitária		1.423.559,93		331.158,32			1.092.401,61	
	07020204	Creches		387.240,20		8.500,00			395.740,20	
	07020206	Lares de 3ª idade		297.329,07		1.033,24			296.295,83	
	07020207	Outros								
	070203	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		223.251,25		9,38			223.241,87	
	07020305	Instalações desportivas e recreativas								
	07020305	DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS								
0804	01	PESSOAL								
	0102	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL								
	010201	REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL								
	01020102	Pessoal em qualquer outra situação		7.463,40		5.000,00			2.463,40	
	0102010201	Pessoal com contrato a termo certo								
	0106	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES								
	010602	Segurança social dos funcionários públicos		15.000,00		3.000,00			18.000,00	
	010603	Segurança social - Regime geral		450,00		450,00			900,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL								
	0702	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES								
	070203	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		3.311.824,50		79.436,48			3.391.260,98	
	07020301	Viadutos, arruamentos e obras complementares		442.441,19					322.441,19	
	07020303	Iluminação pública		1.613.986,72		2.650,00			1.616.636,72	
	07020304	Parques e jardins		12.230,45		188,58			12.041,87	
	07020305	Instalações desportivas e recreativas		696.153,54		4.900,79			691.252,75	
	07020308	Sinalização e trânsito								
09	01	DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL								
0901	0102	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO								
	010201	PESSOAL								
	01020102	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL								
	0102010201	REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL								
	0102010201	Pessoal em qualquer outra situação		10.549,70		5.000,00			5.549,70	
	0102010201	Pessoal com contrato a termo certo								
	02	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL								
0902	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES								
	020209	BENS NÃO DURADOUROS								
	020311	Aquisição de serviços		34.646,35		383,00			35.029,35	
	07	Outros		637.250,96		7.717,48			644.968,44	
	0702	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL								
	07020103	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES		41.000,00		8,54			40.991,46	
	0704	HABITAÇÃO		133.018,42		6.352,25			126.666,17	
	070401	Reparação e beneficiação								
	0705	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		57.189,70		1.029,00			56.160,70	
	070501	Equipamento básico								
0903	01	Aquisição de publicações ou obras técnicas								
	0102	DIVISÃO DE DESPORTO								
	010201	PESSOAL								
	01020102	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL								
	0102010201	REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL								
	0106	Pessoal em qualquer outra situação		49.834,44		6.800,00			43.034,44	
	010602	Pessoal com contrato a termo certo		18.500,00		2.500,00			21.000,00	
	02	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES								
	02	Segurança social dos funcionários públicos								
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES								

15

[Handwritten signatures and initials]

CLASSIFICAÇÃO ORGANICA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DESPESA				REPOSICOES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSICOES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS			
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
0201	BENS DURADOUROS	14.390,00		210,04		14.179,96		
020104	Outros							
0202	BENS NÃO DURADOUROS	144.472,00	57,17			144.529,17		
020209	Outros							
0203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	760.638,04	11.989,70			772.627,74		
020311	Outros							
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
0401	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS							
040103	Administração autárquica							
04010304	Serviços Municipalizados de Loures	14.427,50	3.365,00	565,00		13.862,50		
04010305	Escolas e Jardins de Infância	787,50				4.152,50		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL							
0704	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	34.349,94		7.789,00		26.560,94		
070401	Equipamento básico							
0904	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO							
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES							
0202	BENS NÃO DURADOUROS	118.349,88	610,94			118.960,82		
020209	Outros							
0203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	15.195,55				9.695,55		
020302	Conservação de bens	263.383,51				263.173,51		
020306	Transportes e comunicações	200,00						
020309	Estudos e consultadoria	686.878,04		8.946,03		677.932,01		
020311	Outros							
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
0401	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS							
040103	Administração autárquica							
04010301	Freguesias							
0401030102	Freguesias - Outras	151.034,62	1.752,19			152.786,81		
04010305	Escolas e Jardins de Infância	400.033,70				395.679,70		
04010309	Outros	23.000,00				22.239,00		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL							
0704	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	197.522,40	2.310,00			199.832,40		
070401	Equipamento básico							
1001	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE							
01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO							
0106	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES	450,00	450,00			900,00		
010603	Segurança social - Regime geral							
1002	DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL							
01	PESSOAL							
0106	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES	90,00	90,00			180,00		
010603	Segurança social - Regime geral							
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES							
0203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	159.345,92	7.000,00			166.345,92		
020311	Outros							
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL							
0704	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	24.145,75	3.000,00			27.145,75		
070401	Equipamento básico							
1003	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL							
01	PESSOAL							
0102	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL							
010201	REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL							
01020102	Pessoal em qualquer outra situação	24.018,28		5.000,00		19.018,28		
0102010201	Pessoal com contrato a termo certo							
0106	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES	100,00	100,00			200,00		
010603	Segurança social - Regime geral							
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES							
0203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	323.944,10	137.679,00			461.623,10		
020311	Outros							

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CLASSIFICAÇÃO ORGANICA ECONOMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSICOES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
07	1004	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	59.124,23	205,00			59.329,23	
0704		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO						
070401		Equipamento básico						
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
0801		ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS						
080103		Administração autárquica						
08010302		Freguesias						
0801030202		Freguesias - Outras		6.475,00			6.475,00	
01		DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES						
0102		PESSOAL						
010201		REMUNERAÇÕES DO PESSOAL						
01020102		REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL						
0102010201		Pessoal em qualquer outra situação	36.107,18		17.500,00		18.607,18	
0106		Pessoal com contrato a termo certo						
010603		ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES	100,00	100,00			200,00	
02		Seguranca social - Regime geral						
0202		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
020209		BENS NÃO DURADOUROS	24.489,34	250,00			24.739,34	
0203		Outros						
020311		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	679.907,83	2.000,00			681.907,83	
07		Outros						
0702		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
070203		EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES						
07020304		CONSTRUÇÕES DIVERSAS						
11		Parques e jardins						
1102		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE	1.123.155,10	107.831,00			1.230.986,10	
01		DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS						
0102		PESSOAL						
010201		REMUNERAÇÕES DO PESSOAL						
01020102		REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL						
0102010201		Pessoal em qualquer outra situação	44.541,59	10.000,00			34.541,59	
02		Pessoal com contrato a termo certo						
0202		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
020209		BENS NÃO DURADOUROS	107.550,57	2.411,44			105.139,13	
0203		Outros						
020306		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	950,00	190,83			759,17	
020311		Transportes e comunicações	394.082,43	745,30			393.337,13	
04		Outros						
0401		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
040103		ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS						
04010301		Administração autárquica						
0401030102		Freguesias						
0402		Freguesias - Outras	18.500,00	64,80			18.435,20	
040201		ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS						
04020103		Instituições particulares	45.997,60	978,27			45.019,33	
04020104		Instituições Diversas de Carácter Social	3.600,00	501,60			3.098,40	
08		Outras						
0802		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
080201		ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS						
08020105		Instituições particulares	218.200,00	162,92			218.037,08	
02		Outras						
0203		DIVISÃO DE APOIO À JUVENTUDE						
020306		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
07		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4.950,00	700,00			5.650,00	
0704		Transportes e comunicações						
070401		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
12		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	43.099,42	232,34			42.867,08	
		Equipamento básico						
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						

CLASSIFICAÇÃO ORGANICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				REPOSICOES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSICOES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS			
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
1201		DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO							
		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	500,00	100,00			600,00		
		BENS NÃO DURADOUROS							
		Consumos de secretaria	1.200,00	366,77			833,23		
		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	333.500,00	158.583,61			174.916,39		
		Conservação de bens							
		Outros							
		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	17.500,00	6.750,00			24.250,00		
		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO							
		Equipamento administrativo	725,00	167,00			892,00		
		OUTRAS							
		Aquisição de publicações ou obras técnicas							
		DIVISÃO DE PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO							
1202		PESSOAL							
		ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES	10.500,00	1.500,00			12.000,00		
		Segurança social dos funcionários públicos	1.150,00		500,00		650,00		
		Segurança social - Regime geral							
		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES							
		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	16.550,00	1.000,00			15.550,00		
		Conservação de bens							
		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL							
		EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES							
		HABITAÇÃO	684.203,19	60,00			684.263,19		
		Reparação e beneficiação							
		DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL							
1203		PESSOAL							
		ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES	450,00	500,00			950,00		
		Segurança social - Regime geral							
		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
		ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS							
		Instituições particulares							
		Outras	3.500,00	628,95			2.871,05		
		TOTAL ...	26.681.714,79	943.069,45			26.681.714,79		
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		446.977,97			388.936,84		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		496.091,48			554.132,61		

Em _____ de _____ de _____
 O Presidente da Câmara, João Nunes
 Os Vereadores: António Manuel Costa, João Soares, Gracinda Pinto, Carlos Janeiro, António
 Aprovada em reunião de _____

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 14		NÚMERO 13 DO ANO CONTABILÍSTICO 2002		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÕES NO PLANO				VALIAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES				
CÂMARA MUNICIPAL DE OVELHAS		ALTERAÇÃO NO PLANO		RESPONSÁVEL		VALOR REALIZADO		CÓDIGO ORÇAMENTAL		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUENTE				
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRICÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		EX	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIRECÇÕES / ANULAÇÕES	2003	2004	2005	SEQUENTES
				INÍCIO	FIM											
1.1.1.1.1.4.01	2002 A 6	Funções gerais de serviços gerais de administração pública		2002/01/01	2002/12/31	0		1.500,00	1.500,00		1.000,00		500,00			
1.1.1.1.4.0102	2002 A 7	Administração geral		2002/01/01	2002/12/31	0		4.500,00	4.500,00		1.000,00		3.500,00			
1.1.1.1.4.0104	2002 A 7	Instalações municipais diversas		2002/01/01	2002/12/31	0		98.028,79	58.028,79	40.000,00	1.050,00		59.078,79	75.000,00	75.000,00	
1.1.1.1.2.0104	2002 A 420	Reparações Diversas		2002/01/01	2002/12/31	0										
1.1.1.1.2.0105	2002 A 365	Palamenta		2002/01/01	2002/12/31	0										
1.1.1.1.2.010501	2002 A 365	Municipais		2002/01/01	2002/12/31	0		1.100,00	1.100,00		366,77		733,23			
1.1.1.1.2.0107	2002 A 627	Conclusão das obras de Adaptação do Espaço		2002/01/01	2002/12/31	0		5.700,00	5.700,00		12,88		5.687,12	15.000,00	15.000,00	
1.1.1.1.2.010703	2002 A 631	Aquisição de Bens não Duradouros		2002/01/01	2002/12/31	0		35.500,00	15.500,00	20.000,00			20.000,00	200.000,00	200.000,00	
1.1.1.1.2.010705	2002 I 207	Despesas de Divulgação do Programa		2002/01/01	2002/12/31	0		5.590,00	5.590,00		3.700,00		9.290,00			
1.1.1.1.3.0115	2002 I 207	Departamento Jurídico e Administrativo Geral		2002/01/01	2002/12/31	0		32.710,00	12.710,00	20.000,00	500,00		13.210,00	135.000,00	135.000,00	
1.1.1.1.3.0116	2002 I 86	Departamento de Recursos Humanos		2002/01/01	2002/12/31	0		11.240,00	11.240,00		354,00		11.594,00			
1.1.1.1.3.0117	2002 I 156	Departamento de Transportes e Oficinas		2002/01/01	2002/12/31	0		239.750,00	39.750,00	200.000,00	19.260,00		59.010,00			
1.1.1.1.3.0118	2002 I 244	Departamento de Gestão Urbanística		2002/01/01	2002/12/31	0		17.500,00	17.500,00		6.750,00		24.250,00			
1.1.1.1.3.0123	2002 I 158	Departamento Municipal de Habitação		2002/01/01	2002/12/31	0		500,00	500,00		100,00		600,00			
1.1.1.1.2.02	2002 I 438	Apio Técnico e Administrativo aos órgãos da Autarquia		2002/01/01	2002/12/31	0		86.114,97	86.114,97		72,33		86.042,64			
1.1.1.1.3.0203	2002 I 459	Freguesias		2002/01/01	2002/12/31	0		125,00	125,00		167,00		292,00			
1.1.1.1.2.020801	2002 I 459	Departamento Municipal de Habitação		2002/01/01	2002/12/31	0										
1.1.1.1.2.0223	2002 A 407	Elaboração de Estudos (Programa Preliminar)		2002/01/01	2002/08/31	2		73,44	73,44							
1.1.1.1.2.0301	2002 A 891	Aquisição de Máquinas e Viaturas em AJD		2002/01/01	2005/12/31	0		135.000,00	135.000,00		9.000,00		126.000,00	25.000,00	25.000,00	
1.1.1.1.3.0304	2002 A 891	Bens Duradouros		2002/01/01	2002/12/31	0		8.400,00	8.400,00	15.000,00			8.381,82	20.000,00	20.000,00	
1.1.1.1.3.05	2002 A 410	Funcionários para trabalhadores		2002/01/01	2005/12/31	0		23.400,00	23.400,00							
1.1.1.1.3.0602	2002 A 410	Funcionários para trabalhadores		2002/01/01	2005/12/31	0		140.000,00	140.000,00							
1.1.1.2.2.01	2002 A 2	Fornecimento de refeições		2002/01/01	2002/12/31	0		54.330,26	54.330,26		15.000,00		155.000,00			
1.1.1.2.2.0101	2002 A 16	Honorários de Formadores		2002/01/01	2002/12/31	0		9.610,00	9.610,00	80.000,00			46.839,26			
1.1.1.2.3.0101	2002 A 4	Bens não Duradouros		2002/01/01	2002/12/31	0		1.500,00	1.500,00		12.393,00		22.003,00			
1.1.1.2.2.0102	2002 A 17	Consultras		2002/01/01	2002/12/31	0		4.200,00	4.200,00		900,00		600,00			
1.1.1.2.3.0102	2002 A 3	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2002/12/31	0		1.000,00	1.000,00		11.516,00		15.746,00			
1.1.1.2.2.0103	2002 A 3	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2002/12/31	0		1.000,00	1.000,00		58,61		941,39			
1.1.1.2.3.0103	2002 A 18	Coffee-breaks		2002/01/01	2002/12/31	0										

Página : 3

MODIFICAÇÕES AO PLANO

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 14		NÚMERO 13 DO ANO COMPTABILÍSTICO 2002		DATA DE APROVAÇÃO		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES							
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADELAS		ALTERAÇÃO AO PLANO		A TRANSPORTAR											
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	CODIGO ORÇAMENTAL	DETACÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUENTE		
				INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2003	2004		2005	
								TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO	106.132,00	36.659,95	472.000,00	470.000,00	470.000,00
2.1.1.1.1.01	2002 A 18	Educação Ensino não superior Melhor ensino, mais educ., Melhor qual. de vida Construção, reparação e Beneficiários de edifícios Escolares		2007/01/01	2002/12/31		0803 07020204	2.287.634,84	1.302.934,84	984.700,00	106.132,00	36.659,95	1.372.426,89	470.000,00	470.000,00
2.1.1.1.1.0120	2002 A 18	Remodelação e Ampliação do JI da Pais		2007/01/01	2002/12/31		0803 07020204	807.500,00	407.500,00	400.000,00		338.258,32	69.241,68		
2.1.1.1.1.012002	2002 A 27	Construção, rep., benef. de edifícios escolares diversos Const. Rep. Benef. de Jardins de Infância		2002/01/01	2002/12/31		0803 07020204	271.400,00	111.400,00	160.000,00	7.100,00		118.500,00	100.000,00	100.000,00
2.1.1.1.1.0402	2002 A 397	Mobiliário e Equipamento Mob. Equipamento		2002/01/01	2002/12/31		0904 020302	2.000,00	2.000,00			1.700,00	300,00		
2.1.1.1.1.0701	2002 A 381	Estudos e Consultadoria Carta Educativa		2002/01/01	2005/12/31		0904 020309	200,00	200,00			200,00			
2.1.1.1.1.08	2002 A 596	Contratação de Auxiliares de Acção Educativa		2002/01/01	2002/12/31		0904 0401030102	35.000,00	35.000,00			200,00	34.800,00		4.000,00
2.1.1.1.1.09	2002 A 608	Transferências para as Juntas de Freguesia		2002/01/01	2002/12/31		0904 04010305	37.800,00	37.800,00			489,00	37.311,00		
2.1.1.1.1.090101	2002 A 610	Apoio a Projectos dos Agentes Socio-Educativos		2002/01/01	2002/12/31		0904 04010305	23.800,00	23.800,00			215,00	23.585,00		
2.1.1.1.1.090102	2002 A 613	Apoio a Projectos do Pré-escolar e 1º Ciclo		2002/01/01	2002/12/31		0904 04010305	200,00	200,00			200,00			
2.1.1.1.1.0902	2002 A 617	Outras Transferências		2002/01/01	2002/12/31		0904 04010309	23.000,00	23.000,00			761,00	22.239,00		
2.1.1.1.1.0903	2002 A 625	Ciclom. Secund. e Profissional		2002/01/01	2002/12/31		0904 020311	65.890,00	65.890,00			1,87	65.888,13		
2.1.1.1.1.090301	2002 A 637	Apoio a Projectos das Associações de Pais		2002/01/01	2002/12/31		0904 020311	250,00	250,00			250,00			
2.1.1.1.1.090302	2002 A 638	Mostras de Projectos/Dia Mundial da Criança		2002/01/01	2002/12/31		0904 020209	250,00	250,00			250,00			
2.1.1.1.1.090303	2002 A 639	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2002/12/31		0904 020306	250,00	250,00			250,00			
2.1.1.1.1.10	2002 A 647	Centro de Recursos e Animação Pedagógica		2002/01/01	2002/12/31		0904 020311	3.500,00	3.500,00			902,05	2.597,95		
2.1.1.1.1.1004	2002 A 653	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2002/12/31		0904 020302	1.000,00	1.000,00			800,00	200,00		
2.1.1.1.1.1006	2002 A 757	Mantenção do Equipamento		2002/01/01	2002/12/31		0904 04010305	250,00	250,00			250,00			
2.1.1.1.1.13	2002 A 659	Transferências		2002/01/01	2002/12/31		0904 04010305	10.000,00	10.000,00			2.500,00	7.500,00		
2.1.1.1.1.1301	2002 A 659	Abertura do Non Inactivo		2002/01/01	2002/12/31		0904 020311	17.100,00	17.100,00			0,07	17.099,93		
2.1.1.1.1.1302	2002 A 664	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2002/12/31		0904 020209	17.100,00	17.100,00						

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 14		NÚMERO 13 DO ANO CONTABILÍSTICO 2002		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÕES NO PLANO									
CÂMARA MUNICIPAL DE OIVELELAS		AUTENÇÃO NO PLANO		A TRANSPORTAR		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VALIAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES							
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DAYS		VALOR REALIZADO	CODIGO ORÇAMENTAL	TOTAL	DETINIDO	NÃO DETINIDO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIFERENÇAS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEQUENTE	2003	2004	2005	SEQUENTES
				INICIO	FEI												
2.3.2.5.		Dotar infra-estrut. e promov. bem-estar e oti						5.168.820,79	3.243.920,79	1.924.700,00	123.187,00	403.232,04	2.963.875,75	786.000,00	774.000,00	774.000,00	
2.3.2.5. 01		Construção, reparação e benef. de Equipamentos de Estar e lazer para idosos					0803 07020206	345.250,00	185.250,00	160.000,00	8.500,00		193.750,00				
2.3.2.5. 0104	2002 I 35	C.U.R.P.I. da Pontinha															
2.3.2.7.		Reparação e remodelação de Equipamentos de Estar e lazer para idosos															
2.3.2.7. 01	2002 A 304	Iniciativas de Apoio Social aos Trabalhadores do Município					1102 020311	35.447,01	24.447,01	11.000,00		59,68	24.387,33				
2.3.2.7. 0101		Via Internacional da Mulher															
2.3.2.7. 02	2002 A 308	Aquisição de serviços					1102 020209	200,00	200,00			25,91	174,09				
2.3.2.7. 0202		Ocupação de Tempos Livres															
2.4.		Bens não duradouros															
2.4.1.		Habituação e serviços coletivos															
2.4.1. 02		Habituação															
2.4.1.1.		Promoção habitacional e reab. do parque edificado															
2.4.1.1. 02		Conservação e Beneficiação de Habituações Municipais					1202 07020103	235.900,00	235.900,00		60,00		235.960,00				
2.4.1.1. 0201	2002 I 135	Reabilitação em Habituações Municipais															
2.4.1.1. 0202	2002 A 249	Reparações de Desagüentia por Controlo de					1202 020302	16.500,00	16.500,00			1.000,00	15.500,00				
2.4.1.2.		Manutenção/Conservação															
2.4.1.2. 01		Desenvolvimento social no campo da habitação															
2.4.1.2. 0101	2002 A 282	Intervenção Comunitária no Município					1203 04020104	3.500,00	3.500,00			628,95	2.871,05				
2.4.2.		Ordenamento do território															
2.4.2.1.		Requalificação urbana															
2.4.2.1. 01		Reordenamento do território															
2.4.2.1. 0101		Fiscalização do território															
2.4.2.1. 010101	2002 A 348	Demolições					1201 020311	326.200,00	226.200,00	100.000,00			66.816,39				
2.4.2.1. 04		Obras de Outro Regime (Arrendamentos e Obras Complementares)															
2.4.2.1. 0401	2002 A 523	Participação financeira ás Comissões de Administração Conjunta e Associações					0705 08020104	1.392.374,90	492.374,90	900.000,00	33.000,00		525.374,00				
2.4.2.1. 0402	2002 A 533	Proprietários em ANGI					0705 0801020202	823.100,00	423.100,00	400.000,00	122.000,00		545.100,00				
2.4.2.1. 0407	2002 A 908	Protocolo com U. Freguesia para Arrendamentos Exteriores/ Arrendamentos BARRIOS ANGI					0701 0801020202	300.000,00	300.000,00		47.000,00		347.000,00				

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 14		NÚMERO 13 DO ANO CONTABILÍSTICO 2002		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÕES NO PLANO		VARIÁVEL PARA ANOS SEQUENTES					
CÂMERA MUNICIPAL DE OBRIVEAS		ALTERAÇÃO NO PLANO		A TRANSPORTAR		RESPONSÁVEL		DESCRICÇÃO		CODIGO ORÇAMENTAL		DOTAÇÃO ANTERIOR		DOTAÇÃO SEQUENTE	
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	EX	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO
2.4.2.1.1. 13															
2.4.2.1. 1301	2002 I 397	2002/01/01	2002/12/31	0					Requalificação do Núcleo Antigo - Largo D. Dinis - PROQRAL	0203 07020301					
2.4.6.									Reordenamento do Parque Habitacional Antigo						
2.4.6.1.4.									Proteção do meio ambiente e conservação da nature						
2.4.6.1.4. 01	2002 I 39	2002/01/01	2002/12/31	4					Intervenção em situações de degradação ambiental						
2.4.6.1.4. 01	2002 I 39	2002/01/01	2002/12/31	4					Benef. Arruama. e Espaços Urbanos no 8º Avejar Brotero	0804 07020304					
2.4.6.1.4. 0101	2002 A 381	2002/04/01	2002/12/31	0					Aquisição de Serviços	1003 020311					
2.4.6.1.4. 02	2002 A 383	2002/04/01	2002/12/31	0					Limpeza de Linhas de Águas	1003 020311					
2.4.6.1.4. 0201	2002 I 43	2002/01/01	2002/12/31	2					Parque Central da Póvoa de São Adrião	0804 07020304					
2.4.6.2.2.									Sensibilização p/ conservação E.V. e áreas naturais						
2.4.6.2.1. 01	2002 I 219	2002/01/01	2002/12/31	4					Reformulação do Parque 3 de Abril	1004 07020304					
2.4.6.2.1. 0103															
2.4.6.2.2. 02	2002 A 662	2002/01/01	2002/12/31	2					Aquisição de Serviços	1004 020311					
2.4.6.2.2. 0201	2002 I 239	2002/01/01	2002/12/31	3					Arranjos Diversos em Espaços Verdes	1004 07020304					
2.4.6.2.1. 0203															
2.4.6.2.2. 03	2002 A 766	2002/01/01	2002/12/31	2					Bens não Duradouros	1004 020209					
2.4.6.2.2. 0302	2002 I 262	2002/01/01	2003/12/31	1					Construção do Parque / Jardim no Triunfo Centro	1004 07020304					
2.4.6.2.1. 0307															
2.4.6.2.1. 07	2002 I 302	2002/01/01	2002/12/31	4					Construção de Zona Verde no Talude da Zona de Lazer na R. de Angola	1004 07020304					
2.4.6.2.1. 0706															
2.4.6.2.1. 20	2002 I 320	2002/01/01	2005/12/31	0					Parques e Jardins - Aquisições Diversas	1004 07020304					
2.4.6.2.1. 2001									Promoção/ prevenção da saúde pública						
2.4.6.3.1.															
2.4.6.3.1. 01	2002 A 290	2002/01/01	2005/12/31	0					Actuações Pontuais de Destinação	1002 020311					
2.4.6.3.1. 0102															
2.4.6.3.2. 02	2002 I 215	2002/04/01	2005/12/31	0					Diversos de Limpeza Urbana	1003 070401					
2.4.6.3.2. 0201	2002 A 468	2002/06/01	2002/12/31	0					Aquisição de Equipamentos - Reunibolso J. Freguesia	1003 08010302					
2.4.6.3.2. 0203															
2.4.6.3.1. 03	2002 A 190	2002/01/01	2005/12/31	3					Aquisição de Serviços	1002 020311					
2.4.6.3.1. 0304															
2.4.6.3.1. 04															

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 14		NÚMERO 13 DO ANO CONTABILÍSTICO 2002		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÃO AO PLANO		MODIFICAÇÃO AO PLANO		MODIFICAÇÃO AO PLANO		MODIFICAÇÃO AO PLANO		MODIFICAÇÃO AO PLANO	
CÂMARA MUNICIPAL DE OITVELAS		ALTERAÇÃO AO PLANO		A TRANSFERIR		VALOR REALIZADO		CÓDIGO ORÇAMENTAL		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUITE		VALIAÇÃO PARA ANOS SEQUITES	
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR		INSCRIÇÕES / REPOZIÇÕES	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEQUITE	2003	2004	2005	2006	
				INÍCIO	FIM			DEFINIDO	NÃO DEFINIDO								
3.3.1.4. 0302	2002 A 432	Estudo de Tráfego e Circulação da Freg. de Caneças		2002/01/01	2002/12/31		0303 020309	15.366.234,06	9.933.234,06	5.433.000,00	711.822,48	714.767,97	9.950.288,57	2.992.400,00	11467400,00	11804100,00	
3.3.1.4. 0303	2002 A 433	Estudo de Tráfego e Circulação da Freg. da Pontinha		2002/01/01	2002/12/31		0303 020309	19.785,67	19.785,67		0,02	0,02	19.785,65				
3.3.1.5. 03		Acções de segurança e prevenção rodoviária															
3.3.1.5. 03		Acção "O Alcool, as drogas e a condução - Uma Mistura Explosiva"															
3.3.1.5. 0301	2002 A 440	Bens não Duradouros		2002/01/01	2002/12/31		0303 020209	1.200,00	1.200,00		101,60	101,60	1.098,40				
3.3.1.5. 04		Acção "As Crianças e a Prevenção Rodoviária"															
3.3.1.5. 0401	2002 A 441	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2002/12/31		0303 020311	40.500,00	40.500,00		191,20	191,20	40.308,80				
3.3.1.5. 06		Outras Acções															
3.3.1.5. 0601	2002 A 439	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2002/12/31		0303 020311	10.440,00	10.440,00		8,27	8,27	10.431,73				
3.4. 3.4.1.		Comércio e turismo															
3.4.1. 3.4.1.1.		Mercados e feiras															
3.4.1.1. 01		Promover uma adequada rede de mercados e feiras															
3.4.1.1. 01		Construção, Reparação e Beneficiação de Mercados e Feiras															
3.4.1.1. 0101	2002 I 111	Estudos e Projectos divs em Mercados		2002/01/01	2003/12/31		0802 0702003	10.000,00	10.000,00		10,000,00	10,000,00	12.500,00				
3.4.1.1. 0102	2002 I 112	Reparação e Beneficiação de Mercados		2002/01/01	2003/12/31		0803 0702003	537.000,00	237.000,00	300.000,00	66.420,72	66.420,72	170.579,28	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
3.4.2. 3.4.2. 01		Turismo															
3.4.2. 0101	2002 A 5	Divulgação		2002/01/01	2002/12/31		0111 020311	87.750,00	87.750,00		5,56	5,56	87.744,44				
3.4.2. 0102	2002 A 15	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2002/12/31		0111 020209	44.771,46	14.771,46	30.000,00	125,30	125,30	14.646,16				
3.4.2. 02		Bens não Duradouros															
3.4.2. 0201	2002 A 33	Presença em Feiras e Outros Certames		2002/01/01	2002/12/31		0111 020311	28.593,39	28.593,39		34,37	34,37	28.559,02				
3.4.2. 03		Aquisição de Serviços															
3.4.2. 0301	2002 A 35	Viagens na Minha Terra		2002/04/01	2002/11/30		0111 020311	26.500,00	26.500,00		3,026,29	3,026,29	23.473,71				
3.4.2. 0302	2002 A 36	Aquisição de Serviços		2002/04/01	2002/11/30		0111 020209	10.633,00	3.633,00	7.000,00	0,52	0,52	3.632,48				
3.4.2. 04		Bens não Duradouros															
3.4.2. 0401	2002 A 38	Concelho de Oitveias		2002/05/01	2002/05/31		0111 020311	55.709,26	35.709,26	20.000,00	145,28	145,28	35.563,98				
3.4.2. 05		Aquisição de Serviços															
3.4.2. 0502	2002 A 52	Festival Deporia Conventual Tradicional		2002/10/01	2002/10/31		0111 020209	8.420,00	8.420,00		8,69	8,69	8.411,31				
3.4.2. 07		Bens não Duradouros															
3.4.2. 0701	2002 A 75	Bolsa Mundial do Turismo		2002/09/01	2002/09/30		0111 020311	22.400,00	22.400,00		22,36	22,36	22.377,64				
3.4.2. 0702	2002 A 78	Aquisição de Serviços		2002/09/01	2002/09/30		0111 020209	710,00	710,00		9,69	9,69	700,31				
3.4.2. 0703	2002 A 81	Bens não Duradouros		2002/09/01	2002/09/30		0111 040100102	19.987,98	19.987,98		38,03	38,03	19.949,95				
3.4.2. 08		Subsídios às Juntas de Freguesia															
3.4.2. 0801	2002 A 86	Passoio Automóveis Antigos e Piquenique Saloia		2002/09/01	2002/09/30		0111 020311	20.365,56	20.365,56		199,32	199,32	20.166,24				







Página : 14

ENTUNDE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 14		ALTERAÇÃO NO PLANO		NÚMERO 13 DO ANO COMPTABILÍSTICO 2002		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÃO AO PLANO						
OBJETIVO / PROGRAMA / PROPOSTA / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DÍVIDAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VALIDAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES				
				INÍCIO	FIM			TOTAL	DEFINIDO	INDICADORES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2003	2004	2005		
3.5.2. 01		Caracterização da Estrutura Econômica do Município de Olivença		A TRANSPORTAR				17.834.080,46	11.564.080,46	6.270.000,00	742.127,20	800.952,08	11.505.250,58	3.454.900,00	11.617.000,00	11.954.100,00
3.5.2. 0101	2002 A 681	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2002/12/31		0107 020311	185.000,00	185.000,00		188,74		184.811,26			
4. 4.1. 4.1.1. 4.1.1.1. 4.1.1.1. 02	2002 A 856	Operações da dívida autárquica, Relações com Instituições Financeiras, Juros da dívida, Empréstimos de médio e longo prazo		2002/01/01	2002/12/31		0103 0301010205	1.800.000,00	1.800.000,00	58.237,62			1.658.237,62			
TOTAL ...								19.819.080,46	13.549.080,46	6.270.000,00	800.359,82	801.140,82	13.548.299,46	3.454.900,00	11.617.000,00	11.954.100,00

Em _____ de _____, _____

O Presidente da Câmara, _____

Os Vereadores :

 Manoel Nery
 Carlos Jansen
 João Batista
 José Roberto
 João Batista
 João Batista

Aprovada em reunião de _____